



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO XI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 2292

Ji-Paraná (RO), 14 de abril de 2016

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO.....PÁG. 01
PLANO DECENAL.....PÁG. 01

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 024/CPL/PMJP/RO/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 15171/15/SEMED

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar na área rural do município de Ji-Paraná/RO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Valor Estimado: R\$ 6.341.738,62 (seis milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta e dois centavos), tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia 28 de abril de 2016, às 09:00 horas, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.comprasnet.gov.br, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 12 de abril de 2016.

Jackson Junior de Souza
Presidente
Decreto n° 1504/GAB/PM/JP/13

PLANO DECENAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ – RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

PLANO MUNICIPAL DECENAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO EM MEIO ABERTO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE E LIBERDADE ASSISTIDA

Ji-Paraná – RO
2015 - 2026

Prefeito de Ji-Paraná
Jesuado Pires
Vice - Prefeito de Ji-Paraná
Marcito Aparecido Pinto

Secretária municipal de assistência Social - SEMAS
Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Diretora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

Equipe Técnica Responsável Pelo Programa de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade em Ji-Paraná
Ana Paula Moraes dos Santos - (Assistente Social)
Jane Maria Rodrigues. Cardoso - (Pedagoga)
Margarete Aparecida Porto - (Psicóloga)

Equipe, comissão responsável pela construção do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo:
Assistente Social: Ana Paula Moraes dos Santos
Psicóloga: Margarete Aparecida Porto

Comissão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA):
Maria Sônia Grande Reigota Ferreira – Secretária da Assistência Social -SEMAS
Ronildo Silva Farias – Presidente do CMDCA
Andréia Aparecida dos Santos Paraíso -Secretária do CMDCA
Francisco Marcos Gomes de Páscoa – Conselheiro de direito do CMDCA

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO

2. INTRODUÇÃO

3. PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

3.1 Princípios

3.2 Diretrizes

4. MARCO CONCEITUAL E SITUACIONAL BRASIL, RONDÔNIA E JI-PARANÁ

4.1 Marco Conceitual

4.2 Brasil

4.3 Rondônia

4.4 Ji-Paraná

4.4.1 Situação dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias, levantamento de 2014, no Programa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade.

5. DIAGNÓSTICO

5.1 Abrangência do diagnóstico:

5.2 Instituições envolvidas no Mapeamento

5.3 Mapeamento dos Programas e Serviços de Atendimento.

6. EIXOS OPERATIVOS- METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

6.1. Gestão do SINASE

6.2. Qualificação do atendimento

6.9. Participação e Autonomia das/os adolescentes

6.10. Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública

1 - APRESENTAÇÃO

A partir da promulgação da constituição Federal (1988), da ratificação das nações unidas sobre os direitos da criança (1990) e da vigência do Estatuto da Criança e do Adolescente (1990), o Brasil obrigou-se a tornar efetivos esses instrumentos legais de promoção e proteção de direitos humanos e a promover um amplo reordenamento político institucional, no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para criar ou reformar instâncias públicas que funcionassem, articulada e integradamente, dentro de um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos. E para isso, desde então, a grande luta, no Brasil, passou a ser a efetivação daqueles instrumentos de promoção e proteção de direitos humanos acima citados e a implementação dos mecanismos de promoção e proteção de direitos humanos, ou seja, a implementação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente – SGD. Em decorrência disso, teríamos uma melhoria do atendimento direto de crianças e adolescentes (Gomes da Costa, Antônio Carlos) pelos programas e serviços de todas as políticas públicas, priorizando-se esse atendimento direto levando-se em conta o seu melhor interesse.

A organização do Sistema Socioeducativo teve início no País em 2006, a partir da aprovação da resolução nº119, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE.

No ano de 2006, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA aprovou e publicou a resolução nº 119, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Neste mesmo ano, outro conjunto de propostas foi encaminhado ao Congresso Nacional para que se fizessem detalhamentos e complementações ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, no que diz respeito ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, o que deu origem à Lei Federal nº 12.594/2012, aprovada no Congresso Nacional e sancionada pela Presidenta Dilma Rousseff em 18 de janeiro de 2012.

Estes dois documentos consolidaram um longo, intenso e profundo processo de discussão, realizado desde 1999, de forma participativa, mediante reuniões técnicas, encontros descentralizados, audiências públicas e contribuições dos órgãos do Sistema de Justiça, refletindo assim o pensamento dos diferentes atores do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGD.

A Resolução 119/2006 e a Lei Federal 12.594/2012 constituem normatização, conceitual e jurídica, necessária à implementação, em todo território nacional, dos princípios consagrados nas Regras Mínimas das Nações Unidas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude, nas Regras das Nações Unidas para a Proteção dos Jovens com restrição de liberdade, na Constituição Federal, na Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança e no Estatuto da Criança e do Adolescente, referentes à execução das medidas socioeducativas destinadas aos adolescentes a quem se atribui a prática do ato infracional.

A partir desses marcos legal, a atenção ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa tem os fundamentos para se constituir em um Sistema Nacional, tornando-se uma política pública articulada e com características

específicas: a Política da Socioeducação, documento que vem somar-se à normatização citada e deve ser interpretada a partir dela.

Na cidade de Ji-Paraná, em 2010 com a municipalização, houve então a passagem das Medidas Socioeducativas em meio aberto (liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade), para responsabilidade do Município, que até então as MSE em meio aberto, eram executadas pela Diocese de Ji-Paraná (Pastoral do Menor).

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo é a expressão operacional dos marcos legais do Sistema Socioeducativo e do conjunto de ações da rede articulada de atendimento do município de Ji-Paraná, o plano dá cumprimento às indicações do SINASE que regulamenta a execução das medidas destinadas a adolescentes que pratique ato infracional, e também o SINASE reconhece a necessidade de rever a estrutura e a funcionalidade dos serviços de atendimento face à realidade de cada Município assim como a sistematização das ações que são destinadas aos adolescentes em conflito com a lei que estão em cumprimento de Medida Socioeducativa no Município de Ji-Paraná/RO, para a execução nos anos de 2015 a 2026. O plano foi pensado e elaborado de forma sistêmica, através de 04 eixos estratégicos, o plano contém princípios e diretrizes que irão orientar o atendimento ao adolescente em cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, devendo dessa forma, ser referência para a execução destas medidas no Município de Ji-Paraná-RO.

Os eixos operativos estabelecem metas, prazos e responsáveis para gestão, a qualificação do atendimento, a participação e autonomia dos adolescentes, vale ressaltar que o Plano é orgânico e integrado, significa que sua operacionalização implica ações articuladas nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, profissionalização, esporte, lazer, dentre outras. Assim a proposta do plano em questão, é orientar as Políticas Públicas para que reafirmem aos adolescentes em cumprimento de MSE em meio aberto, os princípios da proteção integral, da condição de sujeitos de direitos e em situação peculiar de desenvolvimento, da prioridade absoluta, da participação, da mobilização, articulação, da descentralização, da gestão paritária, da regionalização, da sustentabilidade e da responsabilidade, tudo o que venha trazer melhorias no atendimento socioeducativo.

2-INTRODUÇÃO

O Plano Municipal Decenal de atendimento Socioeducativo do Município de Ji-Paraná foi construído com base no diagnóstico situacional dos adolescentes autores de atos infracionais que são atendidos pelo Programa de Atendimento de Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Prestação de Serviço a Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA), referente ao ano de 2014, bem como através do mapeamento da rede socioassistencial de atendimento do Município.

A construção do referido Plano ficou sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social através da Equipe Técnica do programa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade (CREAS) e elaborado pela Comissão nomeada em reunião extraordinária no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA que levou em consideração as propostas sugeridas pela Rede Socio-assistencial do Município, envolvendo as Secretarias Municipais e algumas Estaduais e as entidades que oferecem atendimento socioassistencial no Município e que estão inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA.

As propostas aqui expostas foram elaboradas com o objetivo de estruturar o atendimento socioeducativo no município de Ji-paraná, conforme preza o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo-SINASE, para que o atendimento em todas as esferas contribua para a ressocialização do adolescente ator de ato infracional. O referido plano propõe estratégias de ações de curto, médio e longo prazo, sendo três períodos: 1º Período (2015-2016), 2º Período (2017-2019), e 3º Período (2020 -2023). Os Eixos Operativos são quatro: Eixo 1: Gestão do Sinase; Eixo 2: Qualificação do Atendimento Socioeducativo; Eixo 3: Participação e Autonomia do Adolescente e Eixo 4: Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança que são divididos em: Objetivos, Metas e Responsáveis.

A construção do referido plano se deu através da colaboração das secretarias municipais (Educação e Segurança) também estaduais e das entidades inscritas no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, respondendo a um Ofício do CMDCA e do Programa Liberdade Assistida solicitando informações quanto às ações e atividades desenvolvidas por estas entidades. Num segundo momento a comissão se encontrou com alguns gestores municipais para articular de forma mais prática às ações e atividades inseridas nas propostas deste plano.

3 - PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

O Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo é referenciado pelos princípios e diretrizes a seguir, que são previstos no Estatuto da Criança e Adolescente, na Resolução 119/2006 do Conanda e na LF 12.594/2012, e que nortearão as propostas de superação das dificuldades identificadas, na forma de objetivos, metas e períodos para a sua execução:

3.1- Princípios

Aos adolescentes acusados da prática do ato infracional são garantidas a presunção da inocência e a defesa técnica;

Aos adolescentes em cumprimento de MSE é assegurada a observância da excepcionalidade, da brevidade e do respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento;

Em consonância com o marco legal para o setor, o atendimento socioeducativo deve ser territorializado, regionalizado, com participação social e gestão democrática, intersetorialidade e responsabilização, por meio da integração operacional dos órgãos que compõem esse sistema.

- Diretrizes

Garantia da qualidade do atendimento socioeducativo de acordo com os parâmetros do SINASE.

Focar a socioeducação por meio da construção de novos projetos pactuados com os adolescentes e famílias, consubstanciados em Planos Individuais de Atendimento.

Incentivar o protagonismo, participação e autonomia de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e de suas famílias.

Primazia das medidas socioeducativas em meio aberto.

Criar mecanismos que previnam e mediem situações de conflitos e estabelecer práticas restaurativas.

Garantir o direito à educação para os adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos, considerando sua condição singular como estudantes e reconhecendo a escolarização como elemento estruturante do sistema socioeducativo.

Garantir o acesso do adolescente à justiça (Poder Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública) e o direito de ser ouvido sempre que requerer; Garantir ao adolescente o direito de reavaliação e progressão da medida socioeducativa.

Garantia da unidade na gestão do SINASE, por meio da gestão compartilhada entre as três esferas de governo, através do mecanismo de cofinanciamento.

Integração operacional dos órgãos que compõem o sistema (art. 8º, da LF nº 12.594/2012).

Valorizar os profissionais da socioeducação e promover formação continuada.

Garantir a autonomia dos Conselhos dos Direitos nas deliberações, controle social e fiscalização do Plano e do SINASE.

Ter regras claras de convivência institucional definidas em regimentos internos apropriados por toda a comunidade socioeducativa.

Garantir o acesso à programas de saúde integral.

Garantir a oferta e acesso à educação de qualidade, à profissionalização, às atividades esportivas, de lazer e de cultura no centro de internação e na articulação da rede, em meio aberto e Semiliberdade;

Garantir as visitas familiares e íntimas, com ênfase na convivência com os parceiros/as, filhos/as, e genitores, além da participação da família na condução da política socioeducativa;

Garantir o direito à sexualidade e saúde reprodutiva, respeitando a identidade de gênero e a orientação sexual.

4 - MARCO CONCEITUAL E SITUACIONAL: BRASIL, RONDÔNIA E JI-PARANÁ

4.1- Marco Conceitual

4.2- Brasil

4.3- Rondônia

4.4- Ji-Paraná

4.4.1- Situação dos adolescentes autores de atos infracionais e suas famílias: um breve levantamento da situação socioeconômica dos adolescentes inseridos no Programa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade no ano de 2014.

4.1- MARCO CONCEITUAL

Os cuidados com os menores é uma preocupação Universal, no Brasil se iniciam já na época do Brasil Colônia, da seguinte forma: o Estado tem o dever de ofertar serviços educacionais, tendo como critério básico igualdade de direitos, pois pelo Código criminal do Império (1830) era da “teoria do discernimento”, através desse critério, a idade mínima de responsabilização penal era de quatorze anos, mas crianças com menos dessa idade, poderiam ser penalizadas caso fosse apurado que o ato cometido pressupunha o discernimento. Desse modo, a medida imposta era recolhimento compulsório às antigas casas de correção para que o poder Judiciário pudesse determinar o tempo necessário de sua internação.

Desde a independência do Brasil, o Sistema Jurídico adotado tal prática foi criticada pela sua arbitrariedade e severidade pela presença de elementos subjetivos diante do fato cometido, além de abrir brecha para que qualquer criança, independente de idade mínima, fosse condenada e penalizada, arruinando sua vida desnecessariamente, além de não trazer benefício algum para a sociedade.

Sabe-se que historicamente a criança e o adolescente foram tratados como objetos de direito, sendo alvo da atuação estatal apenas quando se apresentavam em situação de risco para si ou apresentavam “potencial risco à sociedade”. Esta concepção, denominada de **Doutrina da Situação Irregular**, foi a base dos Códigos de Menores, em especial o de 1979. Essa legislação era extremamente discriminatória, apresentando uma diferenciação entre criança e o chamado menor (em situação irregular). Concedia, também, um poder discricionário exacerbado ao juiz de menores. Esta lei era extremamente vaga, atribuindo ao magistrado a função de zelar pelo “bem do menor”, sem que definisse em quais situações deveria ser aplicada a medida de internação. Nesse contexto, era muito comum o juiz de menores justificarem a medida privativa de liberdade na defesa do melhor interesse do “menor”.

Neste sentido, a *Constituição da República de 1988 é um marco histórico da luta pelos direitos da criança e do adolescente*. Ao aprovar a redação final do artigo 227 de nossa carta magna, o Poder Constituinte Originário consagrou, no ordenamento interno, a chamada **Doutrina da Proteção Integral das Nações Unidas**, que atribui à criança e ao adolescente a condição de sujeitos de direitos, além de defini-los como pessoas em peculiar situação de desenvolvimento, conferindo-lhes a prioridade absoluta no atendimento, na elaboração de políticas e na destinação de recursos públicos. Tal artigo dispõe:

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.” Art. 227 Caput – CRFB

Em virtude desta nova concepção de infância e adolescência consagrada na nossa Carta Magna, o antigo Código de Menores de 1979 não foi recepcionado, abrindo, desta forma, uma lacuna na legislação brasileira. Para preencher tal lacuna, em 1990 o Congresso Nacional aprovou a Lei nº 8.069, que instituiu o Estatuto da Criança e do Adolescente, que em seu artigo 4º dispõe:

Art. 4º Caput - ECA – “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.”

O Estatuto da Criança e do Adolescente é um marco na garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes.

No ambiente da redemocratização política, a sociedade brasileira construiu um instrumento que garante a todas as crianças e adolescentes o reconhecimento como sujeitos de direitos.

Tornam-se necessárias, entretanto, mudanças para concretizar princípios consagrados na legislação, como a garantia da absoluta prioridade a todas as crianças e adolescentes, prevista pela Constituição Federal.

Aos adolescentes envolvidos com a prática de atos infracionais não é diferente. Mas, sem dúvida, há muito mais a fazer, pois o campo carrega em si as principais contradições da nossa sociedade. Ainda hoje ocorrem ameaças de retrocessos em relação aos princípios e avanços concretizados há pouco mais de 25 anos pela legislação brasileira, a exemplo das inúmeras propostas de rebaixamento da idade mínima de responsabilidade penal que tramitam no Congresso Brasileiro.

Para modificar a realidade, entretanto, temos que conhecê-la, nos últimos anos, temos acompanhado muitos estudos e experiências que demonstraram o quanto o sistema socioeducativo ainda não incorporou nem universalizou em sua prática todos os avanços consolidados na legislação.

4.2 - BRASIL

No Brasil já houve várias legislações que regeram a responsabilização de crianças e adolescente, tais como: 1927-1979 (Código Mello Matos – 1º código de menores); Código de menores 6,697(de Outubro de 1979) e a Doutrina do Menor em Situação Irregular, em 1927, surgiu a primeira legislação brasileira específica para crianças e adolescentes, o Código de Menores. Todavia, ele não abarcava todas as crianças e adolescentes brasileiros, mas daqueles considerados delinquentes ou em vias de delinquir. As legislações a respeito da criança e adolescente foram surgindo durante os anos, algumas em termos de ordenações, outras como códigos, Doutrinas, porém sempre resultantes de embates dos movimentos sociais com o governo e sociedade. Os instrumentos normativos começaram a aparecer para declarar os direitos da criança e dos adolescentes que foram se conquistando ao longo da história. Esses direitos ainda apreciam de forma muito tímida ou vedada até a década de 80 no Brasil.

Em 1990 foi criado o Estatuto da Criança e do Adolescente, a aprovação do ECA, trouxe mudanças importantes para o atendimento de crianças e adolescentes, que antes se encontrava em situação irregular, com o Estatuto, tornou-se doutrina de proteção integral. Dessa forma, o modelo anteriormente adotado passa a ser visto como superado e assim se indicam mudanças na política de atendimento. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 127 responsabiliza todos, dando como prioridade absoluta a Criança e o Adolescente.

A população adolescente (12 a 18 anos incompletos) soma pouco mais de 20 milhões de pessoas. Menos de um adolescente em cada mil (0,094%) cumpre medidas socioeducativas. Em números absolutos, em 2011 havia 19.595 adolescentes cumprindo medida em regime fechado e 88.022, em meio aberto (prestação de serviços à comunidade ou liberdade assistida).

Os dados do Levantamento Anual da Coordenação-Geral do SINASE (SNPDCA/SDH/PR 2012) indicam que aumentou a taxa de restrição e privação de liberdade: de 4,5% em 2010 para 10,6%, em 2011. Também cresceram os atos infracionais relacionados ao tráfico de drogas (de 7,5% em 2010 para 26,6% em 2011). Esses dados indicam, por um lado, que os principais motivos de internação estão diretamente relacionados à vulnerabilidade social a que estão expostos os adolescentes. Por outro, deixam claro que os atos cometidos não são contra vida. Ao contrário,



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

Jesuvaldo Pires
Prefeito

Marcito Pinto
Vice-Prefeito

José Antônio Cisonetti
Chefia de Gabinete

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Leni Matias
Procuradoria Geral do Município

Elias Caetano da Silva
Controladoria Geral do Município

Jair Eugênio Marinho
Secretaria Municipal de Administração

Evandro Cordeiro Muniz
Fundo Municipal de Previdência

Renato Antônio Fuverki
Secretaria Municipal de Saúde

Waldecio José Gonçalves
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Leni Matias
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

Luiz Fernandes Ribas Motta
Secretaria Municipal de Fazenda

Kátia Regina Casula
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Paulo Sérgio Ribeiro
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Leiva Custódio Pereira
Secretaria Municipal de Educação

Seloi Totti
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Walter Arnaldo Pereira Leitão
Autarquia Municipal de Trânsito (AMT)

Keila Barbosa da Silva
Fundação Cultural

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

Carlos Magno Ramos
Sec. de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Arislândio Borges Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

Relvanir Celso de Campos
Assessoria de Comunicação Social

entre 2010 e 2011, apontam o **PLANO NACIONAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**: redução de atos graves contra a pessoa: homicídio (14,9% para 8,4%), latrocínio (5,5% para 1,9%), estupro (3,3% para 1,0%) e lesão corporal (2,2% para 1,3%). Paradoxalmente, o aumento da restrição e privação de liberdade para casos de baixa gravidade parece corresponder mais à utilização da internação-sanção – que daria assim uma resposta a apelos pela redução da maioridade penal que encontram repercussão na mídia – do que à realidade. Esse desvio pede uma intervenção conjunta do Sistema de Justiça e do Poder Executivo, uma vez que o uso indiscriminado da internação é contrário às medidas de proteção que a Lei Federal 12.594/2012 impõe.

4.3 – RONDÔNIA

Na região Norte a situação das crianças e adolescentes é grave no que se refere ao descumprimento da lei, conforme dados divulgados no relatório da UNICEF, (2011 – p.97 e 99) constata-se que na região Norte do Brasil, os desafios são mais graves, de modo que dados oficiais revelam que em algumas situações os problemas superam a média nacional.

A partir da lei nº 8.069/1990 o Estado de Rondônia definiu através do Decreto nº 5548, de 08 de maio de 1992, que o acompanhamento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa seria responsabilidade de Fundação de Amparo ao Carente e Ação Social de Rondônia, através do Centro profissionalizante do menor masculino, no bairro Costa e Silva, na capital de Porto-Velho.

O atendimento no centro foi realizado até novembro de 1993, devido o episódio da destruição e depreciação do prédio decorrente de conflitos existentes entre a clientela atendida no Centro e a comunidade próxima ao local. Em junho de 1994, através do Decreto de nº6400, o Governador do Estado revoga o Decreto nº5548/92 e passa para o âmbito da secretaria de justiça e cidadania – SEJUCI, a responsabilidade da execução das medidas de internação e Semiliberdade, que passaram a ser desenvolvidas nas dependências da delegacia da criança e do adolescente, em caráter emergencial e provisório.

O governo do Estado de Rondônia no ano de 2000, através da Lei complementar Estadual nº224 de 04 de janeiro de 2000, definiu um comando único para as ações de Assistência Social e garantia de direitos, no Estado, atribuindo tal missão institucional a Fundação de Assistência Social-FASER com a estruturação da Fundação ficou a Gerencia de atendimento a criança e ao adolescente – GCA, com a competência de coordenar e executar as ações destinadas as Medidas Socioeducativas no Estado.

O decreto nº8970 de 31 de Janeiro de 2000, dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Fundação de Assistência Social FASER. Durante o período em que a FASER coordenou o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação, ocasionando o primeiro assassinato em 2002 de um interno na Unidade Rio de Janeiro, Porto-Velho, sendo veiculado a notícia na mídia e acompanhado pelos organismos da sociedade civil organizada. (p. 7, ata da audiência pública sobre o Sistema Socioeducativo, realizada pelo Fórum DCA/RO). Nesse cenário, o Estado vigente, através do Decreto nº10079, de 30 de agosto de 2002, criou a comissão estadual para reestruturar os programas de medidas Socioeducativas, que dentre suas atribuições ficaram responsável de proceder ao levantamento da situação do sistema de atendimento ao adolescente autor de ato infracional em todo o Estado, gerenciar e executar as ações e os programas já existentes e sistematizar o “Programa de Execução das Medidas Socioeducativas de internação e Semiliberdade do Estado de Rondônia”. Na época foi proposto um projeto para criação de uma Fundação específica para atender as Medidas Socioeducativas no Estado, aprovada pela Resolução nº073 do CONEDCA/RO.

Em 2007, houve novamente por parte do Governo, outra mudança com relação à Gestão do Sistema Socioeducativo, desta vez, vinculando o sistema de atendimento socioeducativo à responsabilidade da SEJUS-Secretaria de Justiça, através da Lei Complementar 412 de 2007.

De 2007 a 2013, a SEJUS, via Coordenadoria de atendimento a Criança e o Adolescente em conflito com a lei (CAA) executou as Medidas Socioeducativas em regime de meio aberto – Liberdade Assistida (L.A) e Prestação de Serviço a Comunidade (P.S.C). Em 2009 foi criado o Núcleo dos Programas de L.A e P.S.C, com equipe composta por Pedagogos cedidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC via termo de cooperação técnica de nº001/2009.

A execução de tais medidas pelo Poder Executivo Estadual se deu enquanto os Municípios e especificadamente Porto-Velho, constituísse seu programa de atendimento em local específico, bem como, adquirisse recursos técnicos e humanos. Na época, o Município atendida parte dos atendimentos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto, através do projeto Fênix a CAA para o Município seria da forma gradativa. A partir de 2008, em âmbito estadual, com a realização do concurso para sócio educador, o atendimento ganhou uma nova roupagem, na tentativa de oferecer atendimento humanizado e voltado para a socioeducação.

Em 2011, Porto-Velho assume as medidas Socioeducativa em meio aberto, através do Centro Especializado de Assistência Social (CREAS), tendo um quadro de funcionários concursados efetivos, visando uma melhoria no atendimento socioeducativo em meio aberto.

Atualmente, as medidas socioeducativas no Estado, não possui um órgão gestor estadual responsável pelo sistema Socioeducativo em Rondônia, sendo as medidas de internação, executadas e acompanhadas pela SEJUS e as medidas socioeducativas em meio aberto, monitoradas e acompanhadas pela SEAS, criada a partir do Decreto nº14770, 03 de Dezembro de 2009, a Secretaria Estadual de Assistência Social (SEAS), através da Gerencia de Políticas Estratégicas para a Criança, Adolescente e juventude.

Em relação ao Cofinanciamento, o Estado de Rondônia não possui ainda regulamentação para os atendimentos das medidas socioeducativas em meio aberto. Há o Cofinanciamento por parte do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) para 12 Municípios, através dos CREAS, sendo: Ariquemes, Cacoal, Cerejeiras, Guajará-Mirim, Jaru, Ji-Paraná, Ouro-Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Porto-Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena.

Sobre os dados existentes no Estado, a partir do monitoramento realizado pela gerencia da criança, adolescente e juventude (GECAJ) no período de 2011 e 2012 podemos constatar com relação ao acompanhamento em nível

de equipe técnica e estrutura física dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto é que a partir das legislações específicas da política de Assistência Social e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), muitos Municípios dispõem de espaços mínimos para atendimentos individualizados e coletivos, mas que precisam ser melhorados. Com relação à equipe técnica dos CREAS, em sua maioria é formada por 01 (um) Assistente Social e 01 (um) Psicólogo (a) que atende toda a demanda de Média complexidade, ou seja, os adolescentes que cumprem medida não têm profissionais exclusivos para acompanhamento.

É notório que na Capital, concentram-se o maior numero de adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto.

4.4 - JI-PARANÁ

De acordo com o Art. 86, caput, da Lei n. 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente –ECA, a Política infanto juvenil acontece através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, compreendendo, União, Estados, Municípios e o Distrito Federal. É por meio desse conjunto articulado de ações que pode ser efetivada a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Também chamada de Política de Estado, ela é permanente e subdivide-se por demandas. Para o enfrentamento das demandas são criados os Programas, que existirão enquanto forem necessários. As Políticas estão distribuídas em três grandes blocos, como veremos a seguir:

Políticas Sociais Básicas: são as políticas comuns a todas as crianças e adolescentes, bem como à sociedade geral: Saúde, Educação, Moradia, Segurança, Transporte, Esporte /Lazer, profissionalização;

Política de Assistência Social: são acrescentados os Programas sociais de assistência, que compreendem ações suplementares para quem deles necessitem exemplo: alimentação, abrigos, bolsas, passagens entre outros que requerem ações imediatas, para superação da pobreza ou da necessidade, enquanto perdurarem;

Políticas de Proteção Especial: são políticas muito abrangentes, que vão desde as vítimas de violência, abandono, maus tratos (Medidas Protetivas) até aos adolescentes em conflito com a lei devido à prática de ato infracional que cumprem as Medidas Socioeducativas. As Medidas de Proteção também são aplicadas às crianças (pessoas com idade abaixo de 12 anos) que cometerem atos infracionais. Trata-se da obrigatoriedade do estado em garantir estrutura física, financeira e humana, necessários às demandas de cada localidade.

Vale ressaltar o que dispõe o Art. 88, I, do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, sobre as diretrizes da Política de atendimento, tendo como diretriz número 1, a *municipalização* do atendimento. Toda e qualquer política pública – não importa de qual esfera a mesma proceda – deve chegar onde estão as pessoas: na comunidade (município), com endereço real da cidadã e do cidadão.

No ano de 2004, a Pastoral do Menor nacional, indicou a Pastoral do Menor de Ji-Paraná, para se tornar uma Unidade de implantação do Programa de Liberdade Assistida, cujo Programa já havia sido implantado desde 2002, com a celebração do Convênio entre Ministério da Justiça/ Secretaria Especial de Direitos Humanos-SEDH /Gov. Federal com a CNBB-Pastoral do Menor.

No início de março, de 2004, houve em Ji-Paraná, no Centro Diocesano de Formação – CDF, um curso de formação e capacitação para técnicos do Programa, conforme a metodologia adotada pela Pastoral do Menor, em conformidade com os parâmetros do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Esse curso foi assessorado pela Ir. Anagilda, do Regional Sul III, (Porto Alegre-RS).

E no dia 18 de março, do mesmo ano, foi oficialmente implantado o Programa, num ato que reuniu o então bispo Diocesano Dom Antônio Possamai, a Juíza de Direito, titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Ji-Paraná, o então coordenador diocesano e Regional da Pastoral do Menor, José Aparecido de Oliveira, o então Pároco da Paróquia São João Bosco, de Ji-Paraná (e responsável pela Entidade de Obras Sociais, cuja pessoa jurídica foi firmada o Convênio com a SEDH).

Quem fez parte da equipe foram os Agentes da Pastoral do Menor, os colaboradores do Projeto Pe Ezequiel, através do Setor Criança e Adolescente e a equipe técnica do Programa. Ocasão na qual foi assinado um Termo de Parceria entre Diocese de Ji-Paraná/Pastoral do Menor e a Vara da Infância e Juventude desta Comarca. “*Tornamo-nos, então, oficialmente, 01 (uma) das 25 (vinte e cinco) Unidades do programa de Liberdade Assistida, espalhadas em todos os Regionais da CNBB, no Brasil.*” (José Aparecido)

Esse Convênio teve a duração de 04 anos, encerrando em 2007. Ao encerrar com o Ministério da Justiça /SEDH, houve, em nível local, uma conquista pela Pastoral do Menor, que foi a celebração de um Convênio com o município de Ji-Paraná, que possibilitou desenvolver as atividades sendo custeadas pelo município, nos anos de 2008 e 2009. E a partir de 2010 houve a municipalização do Programa, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A municipalização do atendimento é a diretriz primeira da política de atendimento traçada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, com vista à proteção integral infanto-juvenil (art. 1º e 88, inciso I, do ECA). Com a municipalização das políticas e programas de atendimento a crianças, adolescentes e suas famílias, permite-se sejam eles atendidos junto à sua família e comunidade de origem, em cumprimento ao disposto nos art. 4º, caput, 19 e 100, do ECA, evitando assim que uma criança ou adolescente, que esteja com seus direitos ameaçados ou violados, tenha que ser “exportado” a outro município para somente então receber o atendimento que necessita. A atuação dos governantes municipais e da sociedade local no diagnóstico dos problemas e na busca de soluções “domésticas” para os casos de ameaça ou violação dos direitos infanto-juvenis é, pois, essencial. (MP/PR, 2009, p.3)

As Medidas socioeducativas em meio aberto de Liberdade Assistida e

Prestação de Serviço à Comunidade no Município de Ji-Paraná, tem uma Equipe Técnica composta por (psicóloga, pedagoga e assistente social) concursadas da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, em dezembro de 2009 o Programa Liberdade Assistida foi Municipalizado, assim em março do ano de 2010, teve início, agora sendo de responsabilidade do Município.

Hoje o Programa Liberdade Assistida está localizado na Avenida Matogrosso, N°3042 bairro Dom Bosco, em estrutura física própria da Prefeitura Municipal, com funcionamento em período integral (08:00 as 12:00/ 14:00 as 18:00 de 2º feira a 5º feira 07:30 as 13:30) e conta com diversas parcerias para melhor atender os usuários do serviço.

Ji-Paraná atualmente oferta os serviços de Proteção Social (Básica, média e de alta complexidade), está elaborando o Primeiro Plano Decenal Municipal de Atendimento Socioeducativo em meio aberto que tem propostas para serem desenvolvidas no período de 10 anos de forma integrada e articulada com outros setores.

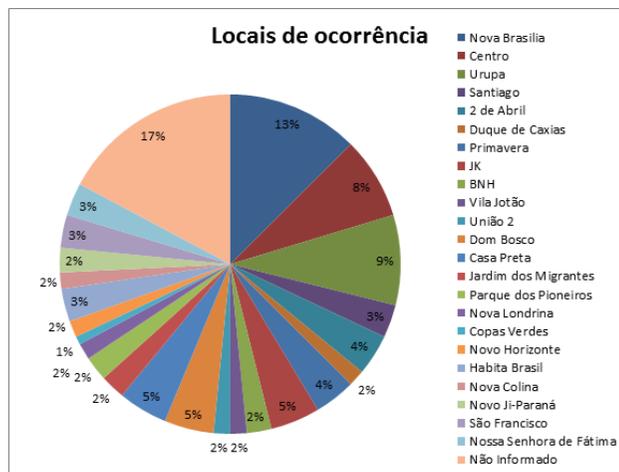
4.4.1- SITUAÇÃO DOS ADOLESCENTES AUTORES DE ATOS INFRACIONAIS E SUAS FAMÍLIAS, LEVANTAMENTO DE 2014.

No Município de Ji-Paraná foi realizado levantamento de dados estatísticos da situação psicossocial pedagógico dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade no período em que corresponde os meses de Janeiro a Novembro de 2014, a seguir, a pesquisa realizada:

No ano de 2014 foram acompanhados 128 adolescentes em cumprimento de Medida socioeducativa em meio aberto, sendo: 72 em Prestação de Serviço a Comunidade e 56 em Liberdade Assistida.

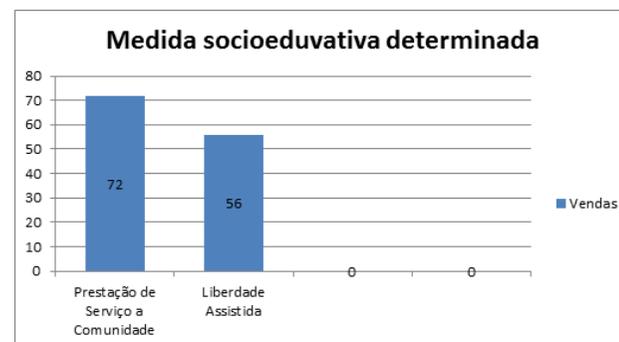
LOCAIS DE OCORRÊNCIA DOS ATOS INFRACIONAIS

Os dados apresentados referem-se ao local onde ocorrem os atos infracionais cometidos pelos adolescentes, sendo um total de 128 ocorrências com adolescente, que foram acompanhados pelos programas, no período de 11 meses em 2014, sendo: 16(13%) no bairro Nova Brasília, 11 (9%) Urupá, 10 (8%) Centro, 06 (5%) Dom Bosco, 06 (4%) Casa Preta, 06 (5%) JK, 05 (4%) 2 de Abril, 05 (5%) Primavera, 04 (3%) Santiago, 04 (3%) Habitar Brasil, 04 (3%) São Francisco, 04 (3%) Nossa Senhora de Fátima, 03(2%) BNH, 03 (2%) Jardim dos Migrantes, 03 (2%) Parque dos Pioneiros, 03 (2%) Novo Ji-Paraná, 22 (17%) não informado.



MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS IMPOSTAS

A seguir informações referentes às medidas Socioeducativas que foram impostas aos adolescentes que cometeram ato infracional. Sendo: 72 Prestação de Serviço à comunidade e 56 Liberdade Assistida.



Acima temos o gráfico com o demonstrativo de casos nos quais houve aplicação de medida socioeducativa após todo o trâmite do processo de conhecimento, e que chegou até a execução (acompanhamento) dos Programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, seguindo o que consta na Lei nº 8.069/90.

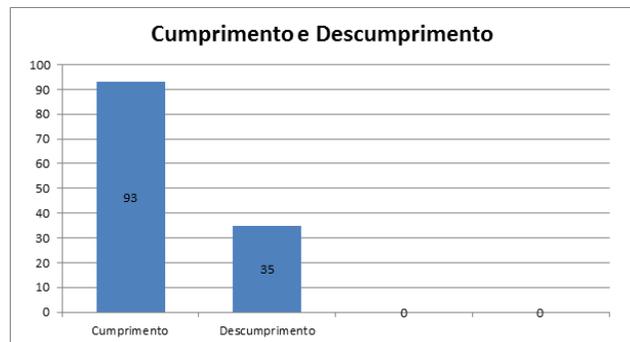
TOTAL DE CUMPRIMENTO E DESCUMPRIMENTO PELOS ADOLESCENTES

Cumprimento e Descumprimento

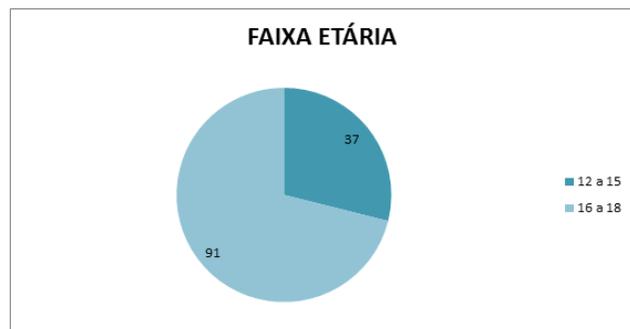
O total de cumprimento de medidas socioeducativa refere-se, ao total de 128 adolescentes encaminhados nos meses entre Janeiro a Novembro de 2014, visto que embora determinado judicialmente, quando encaminhados para execução nem sempre são cumpridas pelo adolescente. Tendo em vista tal fato, neste item indicará o cumprimento efetivo de PSC e LA. Do valor supramencionado houve cumprimento de medida de 93 adolescentes, e quanto ao descumprimento, o total de 35 adolescente que não cumpriram, conforme determinado judicialmente.

Com referência ao cumprimento e descumprimento, segue gráfico com

os dados:

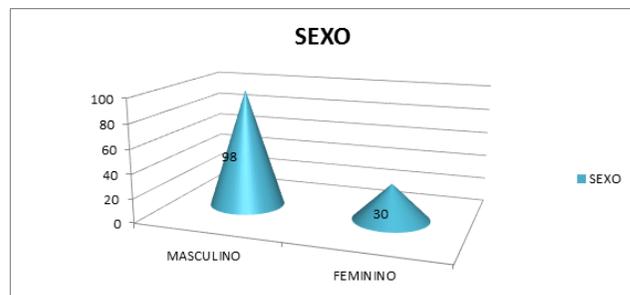
**FAIXA ETÁRIA**

O gráfico a seguir traz informações referentes à faixa etária do adolescente acompanhado nos programas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade, com idades de 12 a 15, e de 16 a 18 anos, nesse período não recebemos adolescentes com mais de 18 anos.



A prevalência dos adolescentes autores de atos infracionais verificada no gráfico acima, está entre a faixa etária de 16 a 18 anos de idade, sendo que a partir dos 16 anos que a maioria dos adolescentes se envolvem na criminalidade cometendo ato infracional. A experiência nesta área nos remonta a alguns fatores sociais e psicológicos envolvidos. Temos vivenciado na prática a fragilidade dos programas sociais que não oferecem um suporte necessário ao aprendizado e profissionalização dos adolescentes em situação de vulnerabilidade social, este também esbarra na falta de interesse por parte dos próprios adolescentes que não possuem uma rotina diária, como por exemplo em relação ao cumprimento de horários fixados a eles, estabelecimento de regras e normas, desenvolvimento de habilidades e interesses voltados à aprendizagem, como o próprio estudo formal a que muitos desistiram.

Em relação aos fatores psicológicos há um fator que altera este quadro que é a fase do desenvolvimento humano na qual passa esse adolescente. É um momento de "conflito interior", busca de identidade, imitação do grupo social em que está inserido, e neste item a amizade muitas vezes tem um poder decisório na vida do adolescente, por esse motivo os pais ou responsáveis deveriam dar uma atenção maior ao que ocorre com seus filhos, mas presenciamos que muitas famílias se negam a colaborar no acompanhamento do adolescente. A concepção de futuro, de preparação para o mercado de trabalho, de melhores oportunidades devem estar incorporado no pensamento coletivo da família e quando não há essa perspectiva no seio familiar se torna difícil a assimilação por parte do adolescente.

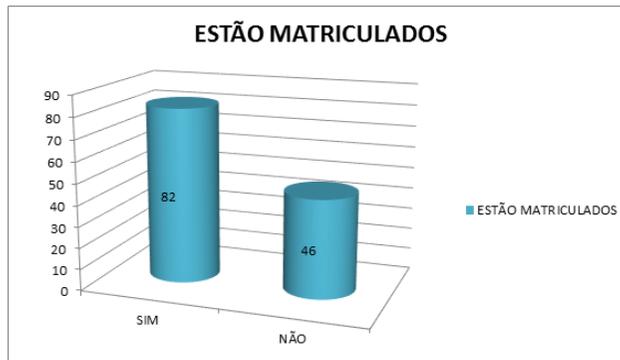
SEXO

Da totalidade dos 128 adolescentes que foram acompanhados pelo Programa Liberdade Assistida Institucional e Prestação de Serviços a Comunidade, durante o período que corresponde de janeiro e Novembro de 2014, temos 93 adolescentes do sexo masculino e 30 adolescentes do sexo feminino que corresponde ao gráfico acima. Percebe-se que o sexo masculino também predomina, apesar do número de adolescentes "meninas" ter aumentado consideravelmente, o "menino" ainda predomina esse percentual, que demonstra a fragilidade em que se encontra o adolescente do sexo masculino em comparação ao sexo oposto levando em consideração às questões sociais, econômicas e sobretudo culturais em que se encontram. Paralelo a esses fatores, temos ainda os componentes psicológicos envolvidos, como: a agressividade, a impulsividade, a busca pela auto-afirmação, a falta de limites e outros associados que deixa o adolescente do sexo masculino mais vulneráveis às situações aversivas. Conforme Rodrigues Costa Joel e Bosco (orgs.) (2008 p.51):

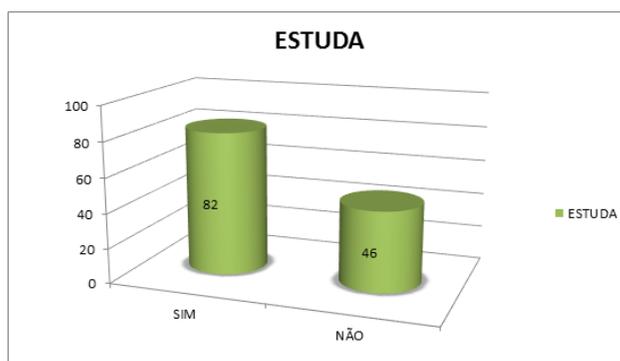
"Culturalmente é atribuído ao homem, nas famílias o papel de provedor das necessidades materiais. Em sua educação estimula-se um maior contato e trocas com o meio externo à família; a eles é permitida e incentivada a inserção em atividades que exijam maior força física agressividade e liderança". Todavia, estes fatores não são determinantes exclusivos para explicar a predominância de jovens do gênero masculino no cometimento de ato infracional; contudo é ainda um dos elementos para a compreensão do problema.

QUANTO A ESCOLARIDADE

No gráfico a seguir, consta a questão de adolescentes que estão matriculados e os que não estão, do total de 128 adolescente acompanhados, temos 82 adolescente que estão devidamente matriculados, e 46 adolescente que não foram matriculados, devido aos mais diversos motivos.

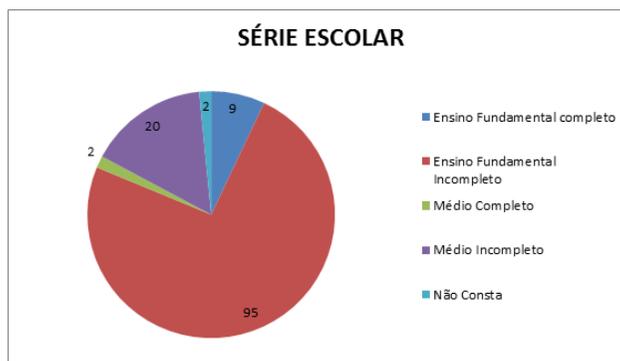


Quando o adolescente se apresenta ao programa para ser acompanhado, na primeira entrevista é questionada sua escolaridade, se não está inserido na escola, é oferecido a ele a oportunidade de ser matriculado na escola, mas ainda nos deparamos com a questão da matrícula fora do período regular de matrículas, o que dificulta inserir o adolescente na escola. Em outros casos os próprios adolescentes não demonstram interesse em estudar, muitos dão preferência ao trabalho, e outros não querem mesmo estudar, por vários motivos descritos abaixo. Ressaltamos que dos 128 acompanhados, 90 estudam e 36 não estudam.



Observamos no diagnóstico e através da verbalização dos adolescente as mais diversas dificuldades e obstáculos como motivação para não estudar, são elas: não quiseram mais estudar, usuários de drogas, situação de rua, falta de controle dos pais, gravidez precoce e omissão dos responsáveis, vergonha por estar cumprindo uma M.S.E, discriminação no ambiente escolar por parte da equipe de professores e gestores escolares e/ou dos próprios alunos, entre outras. Na observação da equipe a escola não consegue abarcar as diversidades apresentadas pelos adolescentes de uma forma geral, sobretudo, os adolescentes que já estão envolvidos em situação de vulnerabilidade máxima.

Quanto a série escolar, segue a seguir, o gráfico com dados referente a séries dos adolescentes, onde dos 128 adolescente acompanhados, 95 encontram-se no ensino fundamental incompleto; 09 no Ensino Fundamental Completo; 02 no Ensino Médio Completo; 20 Ensino Médio incompleto e 02 não consta a série escolar.



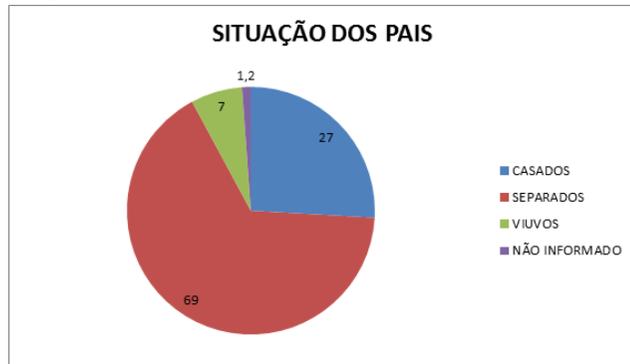
No gráfico acima, mostra a realidade escolar dos adolescentes que cumprem a medida socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade, onde podemos observar que a maioria dos adolescentes ainda não concluiu nem o ensino fundamental, sendo que já estão em idade de concluir o ensino médio, ou seja, existe grande índice de reprovação e desistência da parte dos adolescentes no que se refere aos estudos. Outro ponto a ser observado, é que a maior parte dos adolescentes não demonstra interesse em voltar a estudar, mesmo a equipe tendo realizado um trabalho específico voltado a orientação e sobre a importância dos estudos. Segundo Moraes, 2002:

Existem no Brasil em torno de 8 milhões de adolescentes cujos níveis de renda e escolaridade limitam suas condições de desenvolvimento e comprometem a construção de seus projetos e o futuro do país. Um passo importante para o enfrentamento eficaz dessa problemática é considerar a diversidade de situações que marcam os diferentes segmentos afetados pela pobreza.

No ano de 2014, tivemos boa aceitação quanto ao provão anual que elimina (ensino fundamental ou ensino médio), mas é necessário que eles se dediquem a estudar para ter resultados positivos nas provas, tivemos poucos resultados positivos.

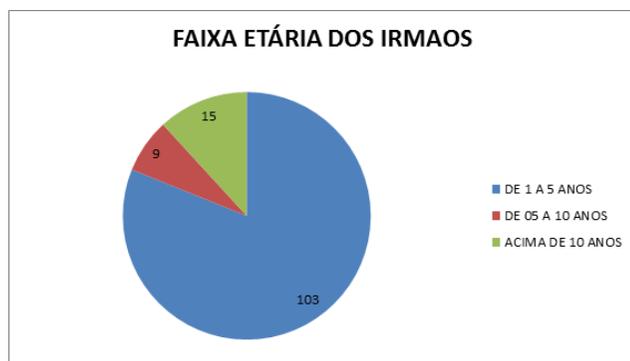
QUANTO A QUESTÃO FAMILIAR

O gráfico a seguir mostra a situação civil dos pais dos adolescentes que cumprem MSE:

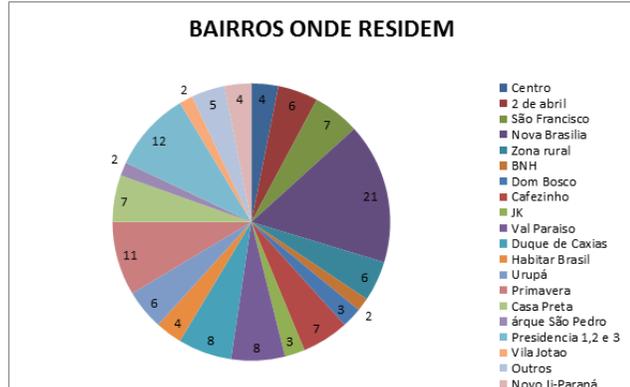


Podemos observar que dos 128 adolescentes acompanhados, 27 tem pais casados; 69 pais separados ou nunca conviveram juntos; 07 são viúvos e 10 não informaram. Vale ressaltar que muitos dos adolescentes residem com avós, irmãos mais velhos, tios e tias ou moram apenas somente com a mãe ou somente com o pai. Tais dados são significativos, pois segundo a Constituição federal: "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade, e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão" (Artigo 227 da constituição federal de 1988).

A seguir o gráfico mostra informações referentes aos irmãos dos adolescentes quanto à faixa etária dos irmãos:

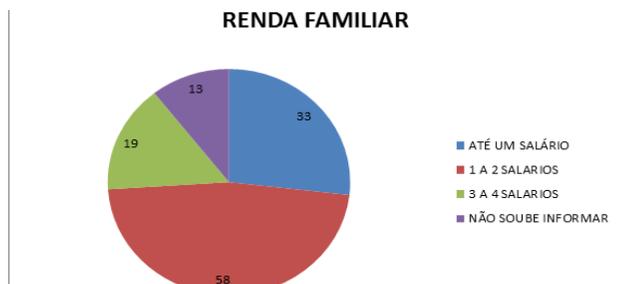


Dos 128 adolescentes acompanhados podemos observar que a maioria tem irmãos e a faixa etária que predomina é entre 1 e 05 anos de idade (103), de 5 a 10 anos (09) e acima de 10 anos (15).

BAIRROS ONDE RESIDEM OS ADOLESCENTES

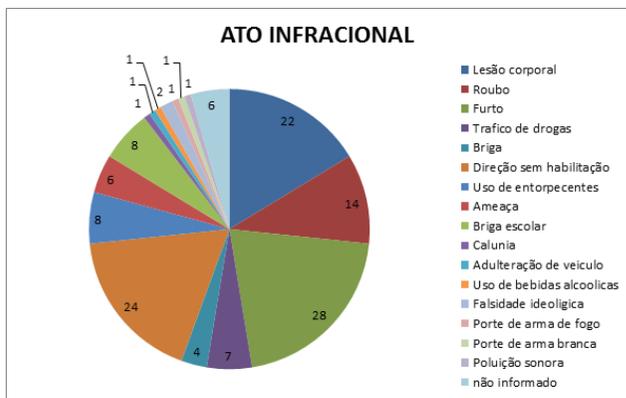
Através do gráfico acima, observa-se maior predominância de adolescentes nos bairros: Nova Brasília (21), que abrange vários bairros do 2º distrito; Primavera (06), Novo Ji-Paraná (04), JK (03), Casa Preta (07), São Francisco (07), Centro (04), 02 de Abril (06), Zona Rural (06), BNH (02), Cafezinho (07), Dom Bosco (03), Val Paraíso (08), Duque de Caxias (08), Habitar Brasil (04), Urupá (06), Primavera (11), Parque São Pedro (02), Presidência 1,2 e 3 (12), Vila Jotão (02) e outros (05).

Observamos neste gráfico que a maioria dos adolescentes em cumprimento de Medida PSC ou LA residem em bairros periféricos da cidade, mas no ano de 2014 tivemos uma demanda nova devido de outros bairros considerados mais "eletizados" com o aumento do atendimento e o início do acompanhamento da medida de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC). Existe uma carência muito grande em infraestrutura nesses bairros, como a falta de políticas públicas de abrangência significativa onde dê oportunidades a essa população que vivem em extrema vulnerabilidade social.

QUANTO A RENDA FAMILIAR

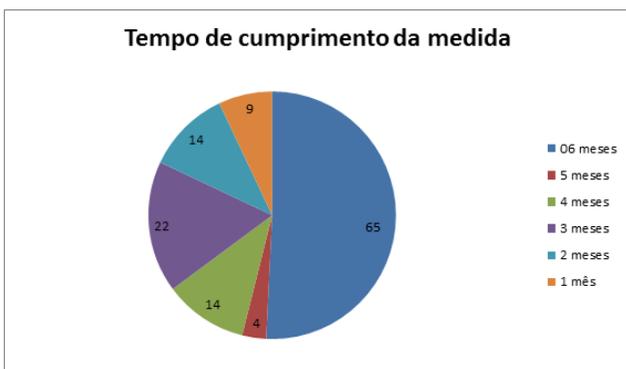
No gráfico acima, podemos observar a questão financeira das famílias dos adolescentes em cumprimento de MSE. Destas temos: renda até um salário mínimo (33); de 1 a 02 salários mínimos (58); de 03 a 04 salários mínimos (19) e não soube informar (13). Vale ressaltar que as famílias de renda acima de um salário, possui mais de 05 membros na mesma residência e as vezes uma única pessoa tem trabalho de carteira registrada ou recebe algum benefício social (auxílio doença, aposentadoria), o restante realiza pequenos "bicos", como pedreiros, pintor e outros trabalhos autônomos. Quanto aos adolescentes da Prestação de Serviço à Comunidade pode-se perceber que há maior número de famílias que tem como renda, mais de 02 salários, isso porque os adolescente que cumprem PSC muitas vezes são os que cometem infrações mais leves como (trânsito, brigas em festas, escolas, etc) e são adolescentes (classe social) de situação financeira mais vantajada que a maioria dos adolescentes que cumprem Liberdade Assistida que geralmente os atos infracionais são mais graves. É visível este paralelo observado pela equipe técnica entre ato infracional e condição socioeconômica e social.

ATO INFRACIONAL COMETIDO



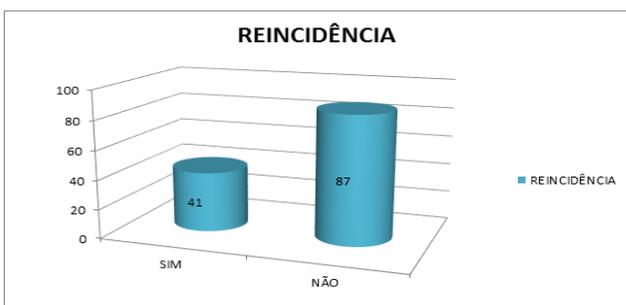
No gráfico acima, consta informações referentes ao ato infracional cometido. Foi constatado os seguintes atos: Lesão corporal (22); Roubo (14); Furto (28); Trafico de drogas (07); Briga (04); Direção sem habilitação (24); Uso de entorpecentes (08); Ameaça (06); Briga escolar (08); Calúnia (01); Adulteração de veículo (01); Uso de bebidas alcoólicas (01); Falsidade ideológica (02); Porte de arma de fogo (01); porte de arma branca (01); poluição sonora (01) e não informado (06). É importante observar que não aparece neste gráfico no período que corresponde ao levantamento de dados o ato infracional como sendo homicídio e nem tentativa de homicídio o que nos remonta a um questionamento que está sendo levantado na mídia e na sociedade como um todo que é o apelo a Redução da Maioridade da Idade Penal, justificando que a redução da idade penal reduz crimes violentos, o que não é verdade. O adolescente é quem menos pratica o ato infracional mais grave, como por exemplo, o homicídio.

QUANTO AO TEMPO DETERMINADO PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA



No que se refere ao tempo determinado para que o adolescente cumpra a medida Socioeducativa vale ressaltar que a Medida socioeducativa em meio aberto não poderá ultrapassar o prazo de 06 meses, conforme ECA. É o Juiz (a) da Infância e Juventude que determina a Medida socioeducativa a ser cumprida quanto ao tempo de cumprimento da mesma, conforme gráfico acima. Neste gráfico foi possível observar o tempo determinado para cumprimento de cada medida (LA ou PSC) e a quantidade de adolescentes em cada período: 06 meses (65); 05 meses (04); 04 meses (14); 03 meses (22); 02 meses (14) e 01 mês (09). Ressaltamos que o maior período de cumprimento da medida corresponde a 06 (seis) meses, sendo geralmente a Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida. E, em alguns casos a Prestação de Serviço à Comunidade.

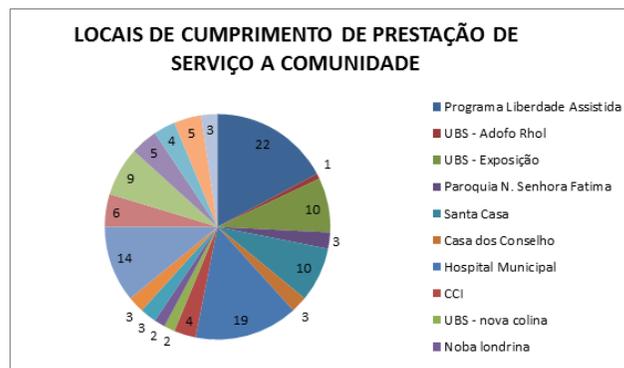
REINCIDENTES



No gráfico acima colocamos a questão de reincidência, onde 41 adolescentes reincidiram e retornaram para cumprir medida novamente, em alguns

casos o adolescente ainda não terminou o cumprimento de uma medida e já inicia outra medida, a quantidade 87 adolescentes cumpriu a medida e não reincidiram.

LOCAIS DE CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE



Acima apresentamos o gráfico que expõe os locais onde os adolescentes cumpriram a Medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade. Sendo: no Programa Liberdade Assistida (22); UBS AdofoRhol (01); UBS-Exposição (10); Paróquia N. Senhora de Fatima (03); Santa Casa (10); Casa dos Conselhos (03); Hospital Municipal (19); CCI (04); UBS-nova colina (09); Igrejas evangélicas (14); Igrejas católicas (06); Escolas Municipais (05); Creches Municipais (05); Escolas Estadual (04); UBS-02 de Abril (05) e UBS - KM 05 (03).

Em relação aos locais de Prestação de Serviço à Comunidade é importante frisar que já houve um grande avanço na conquista de locais para os adolescentes cumprir Prestação de Serviço à Comunidade, com diretores, coordenadores e responsáveis por vários locais da Rede pública e privada. Porém, precisamos ainda avançar nesta conquista fazendo parcerias com muitos outros locais que tem potencial para receber esses adolescentes. **Portanto, estaremos mencionando este item nas propostas mencionadas pelos eixos operativos como meta a ser alcançada no referido plano.** Vale ressaltar que a medida de Prestação de Serviço à Comunidade tem o caráter punitivo, mas também educativa e de ressocialização.

QUANTO A REALIZAÇÃO DO PIA (PLANO DE ATENDIMENTO INDIVIDUALIZADO)



A questão da realização do Plano Individual de Atendimento (PIA), no ano de 2014 foram realizados o total de 62 PIAs e a quantidade de 66 adolescentes não teve o PIA realizado. É do conhecimento da equipe que todos os adolescentes que estão em cumprimento de MSE necessariamente estarem com seu PIA elaborado e em execução, mas vale ressaltar que a equipe técnica não tem suporte de pessoal (técnicos) para conseguir abranger todos os adolescentes em cumprimento de medida com seu PIA elaborado. Este fator também será contemplado no eixo operativo em forma de propostas. É importante ressaltar que a Lei do SINASE garante que sendo o Programa de Liberdade Assistida institucional a lei garante que são 25 adolescentes para cada técnico. Como neste caso há um numero maior de adolescentes e um número reduzido de técnico o programa não está conseguindo garantir a realização e execução do PIA dos adolescentes em cumprimento de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

5. DIAGNÓSTICO

5.1 ABRANGÊNCIA DO DIAGNÓSTICO: Dados coletados em entidades que oferecem atividades e serviços aos adolescentes do município de Ji-Paraná que se encontra em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto de prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e Liberdade Assistida (LA) ou não.

5.2 INSTITUIÇÕES ENVOLVIDAS NO MAPEAMENTO: CREAS, SEMAS, CMDCA, SEMUSA, CRE, SEMEC, Unidade Socioeducativa de Internação, Fundação Cultural, Secretaria de Esporte.

5.3 MAPEAMENTO DOS PROGRAMAS E SERVIÇOS DE ATENDIMENTO.

As informações abordadas neste item estão relacionadas às instituições de Saúde, Educação, Assistência Social, CMDCA, esporte e Lazer. Bem como as unidades por bairro/área, programas, população atendida mensalmente. Relação de todos os programas governamentais e não governamentais de atendimento de adolescentes, famílias e Comunidade, bem como se estão devidamente registrados no CMDCA, a demanda atendida e as atividades oferecidas nas Instituições.

5.3.1 INSTITUIÇÕES CREDENCIADAS JUNTO AO CMDCA: O total de 15 instituições devidamente cadastradas no CMDCA Entidades, demandas atendidas e atividades oferecidas no Município de Ji-Paraná.

ENTIDADES	DEMANDA	ATIVIDADES OFERECIDAS
Associação de pais e amigos excepcionais de Ji-Paraná - APAE	Atendimento a crianças, adolescentes, jovens e adultos com necessidades especiais	Atendimento educacional, clínico e social; educação precoce (0 a 5 anos); A.E.E (06 a 14 anos); educação profissionalizante e inclusão no mercado de trabalho (acima de 14 anos), atendimento clínico, equoterapia, hidroterapia, fisioterapia, fonoaudiologia, odontologia, enfermagem. No ano de 2015 a APAE tem 274 alunos matriculados.
Centro de Assistência e Desenvolvimento integral a família (CADI)	Atendimento a família	Cursos profissionalizantes (costura, artesã, pintura, lingerie), doação de cesta básica, serviços que beneficiem a comunidade.
Centro de Recuperação de Vidas Morada de Deus (CARVI)	Atendimento a crianças e adolescentes	Reforço escolar e lazer em período integral
Centro de Apoio Integral a Família (CAIF)	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendimento a famílias carentes que vivem em situação de vulnerabilidade social, acolhimento e institucionalização de crianças e adolescentes.
Centro Educativo Dom Bosco (Paróquia São José)	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendimento a adolescentes em situação de risco, exploração e violência, oferece cursos de informática, mecânica de motos, violão e teclado.
Centro de integração social solidária Divina Providência (Creche Grilo Falante)	Atendimento a crianças e familiares	Atendimento em período integral com prioridade a educação infantil.
Grupo Assistencial de Amigos de Ji-Paraná (GAAJIPA) creche cantinho do céu	Atendimento a crianças	Atendimento a crianças de 02 a 05 anos em período integral, educação infantil.
Entidades de Obras Sociais da Paróquia São João Bosco (Projeto Gente Feliz)	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendimento a crianças e adolescentes de 07 a 13 anos com atividades socioeducativas: aulas de reforço escolar, violão, esporte, lazer e alimentação.
Instituto Educacional Marechal Rondon (guarda Mirim)	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendimento a crianças e adolescentes de 10 a 17 anos de idade, aulas de ensino religioso, Karatê, noções de informática, noções de direito, palestras socioeducativas.
Pastoral do Menor (Diocese de Ji-Paraná)	Atendimento a crianças e adolescentes e comunidade	Crianças e adolescentes em situação de risco.
Fundação Ji-CRED (Espaço sonho Meu)	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendimento a crianças e adolescentes de 08 a 17 anos com atividades socioeducativas: aulas de música, teatro, informática, futebol, capoeira, ginastica rítmica e apoio escolar (matemática, português e leitura)
Associação Ji-paranaense de Apoio e Desenvolvimento da Arte Capoeira (Abadá)	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendimento a crianças e adolescentes com atividades educativas, dança e brincadeiras lúdicas, aula de capoeira, palestras educativas e campanha contra as drogas.
Associação Centro Social de Promoção Humana de Educação Popular (casa de Nazaré)	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendimento a crianças e adolescentes de 04 a 14 anos de idade, com alfabetização, reforço escolar, curso básico de informática e violão.
Associação Amigos da Orquestra (projeto Orquestra em Ação)	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendimento a crianças e adolescentes, jovens e adultos, com aulas de instrumento musicais.
Abriço Municipal de Crianças e adolescentes	Atendimento a crianças e adolescentes	Atendimento a crianças e adolescentes com abrigo.

5.3.2 SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO

Demanda atual das Unidades de saúde de Ji-Paraná, a média de pacientes atendidos nas referidas Unidades de Saúde, bem como a população coberta pela Unidade de referência, sendo as seguintes:

- Unidade Básica de Saúde 02 de Abril
- Unidade Básica de Saúde Primavera
- Unidade Básica de Saúde BNHmulher

Unidade Básica de Saúde Dom Bosco
 Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus
 Unidade Básica de Saúde KM 05
 Unidade Básica de Saúde L1 Maringá
 Unidade Básica de Saúde Nova Brasília
 Unidade Básica de Saúde Nova Colina
 Unidade Básica de Saúde Nova Londrina
 Unidade Básica de Saúde BNH
 Unidade Básica de Saúde São Francisco
 Unidade Básica de Saúde CECI CUNHA
 Adolfo Rhol
 CEO
 SAE/DST/AIDS
 PASI
 CER – Centro de reabilitação
 CAPS
 Orientação permanente
 Hospital Municipal
 Unidade Básica de Saúde Exposição.

Unidade Básica de Saúde 02 de Abril

O UBS – 02 de Abril conta atualmente com os seguintes serviços e profissionais:
 P.S.F - 04 equipes do Programa Saúde da Família, são os técnicos: 01 enfermeiro; 01 médico clínico geral e 01 técnico em enfermagem.
 07 Agentes de saúde.
 Realiza atendimento e acompanhamento da academia de saúde.
 Programa de combate ao tabagismo.
 Programa de Saúde de Assistência (PROSAN) com 01 médico.
 Faz cartão do SUS.
 Realiza testes rápidos.
 Realiza coleta de preventivo.
 Trabalha com o sistema de regularização.
 Sala de vacinação.
 Médicos: 01 clínico geral e 01 pediatra.
 Realiza curativos.

Unidade Básica de Saúde Primavera

O UBS – Primavera conta atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

P.S.F - 02 equipes do Programa Saúde da Família, são os técnicos: 01 enfermeiro; 01 médico clínico geral e 01 técnico em enfermagem.
 Agentes de saúde.
 Faz cartão do SUS.
 Realiza coleta de preventivo.
 Trabalha com o sistema de regularização.
 Sala de vacinação.
 Médicos: 02 clínico geral.
 Realiza curativos.
 Projeto saúde nas escolas com os alunos.
 Palestras sobre os cuidados com a saúde, nas igrejas do bairro.

Unidade Básica de Saúde BNH mulher

O UBS – BNH mulher atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

NASP – Núcleo de Apoio e Suporte a Família (Assistente Social, Psicólogo, nutricionista, clínico geral, fisioterapeuta e farmacêutico).
 Atendimento especializado em gestante de alto risco.
 Mamografia.
 Realiza coleta de preventivo.
 Trabalha com o sistema de regularização.
 Sala de vacinação.
 Médicos: 02 ginecologista obstetras.
 Realiza curativos.

Unidade Básica de Saúde Dom Bosco

O UBS – Dom Bosco atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Atendimento especializado em ortopedia.
 Atendimento especializado em neurologia.
 Realiza coleta de preventivo.
 Trabalha com o sistema de regularização.
 Sala de vacinação.
 Médicos: clínico geral, neurologista e ortopedista.
 Realiza curativos.

Unidade Básica de Saúde Juscelino Cardoso de Jesus

O UBS – Juscelino Cardoso de Jesus atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Médicos: 03 clínico geral.
 Realiza coleta de preventivo.
 Trabalha com o sistema de regularização.
 Sala de vacinação.
 Realiza curativos.
 Programa contra o tabagismo.
 04 enfermeiros.
 Acompanhamento pré-natal.
 Realiza teste rápido.

Unidade Básica de Saúde KM 05

O UBS – KM 05 atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

PSF
 Médicos: clínico geral e Urologista
 Realiza coleta de preventivo.
 Sala de vacinação.
 Realiza curativos.
 Realiza palestras.
 Realiza visitas.
 Enfermeiros.
 Acompanhamento pré-natal.
 Realiza teste rápido.

Unidade Básica de Saúde L1 Maringá

Médicos: clínico geral, pediatria, cardiologista.
 Realiza curativos.
 Realiza palestras.
 Realiza visitas.
 Enfermeiros.
 Acompanhamento pré-natal.
 Realiza teste rápido

Unidade Básica de Saúde Nova Brasília

O UBS – Nova Brasília atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Médicos: clínico geral e cardiologista
 Programa saúde da família com 03 equipes
 Tratamento de hanseníase e tuberculose.
 Realiza coleta de preventivo.
 Trabalha com o sistema de regularização.
 Sala de vacinação.
 Realiza curativos.
 Programa contra o tabagismo.
 03 enfermeiros.
 Acompanhamento pré-natal.
 Realiza teste rápido.

Unidade Básica de Saúde Nova Colina

O UBS – Nova Colina atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Médicos: clínico geral.
 01 Dentista.
 Programa saúde da família com 01 equipe.
 Palestras.
 Visitas domiciliares.
 Teste e Tratamento de hanseníase e tuberculose.
 Realiza coleta de preventivo semanal.
 Trabalha com o sistema de regularização.
 Sala de vacinação.
 Realiza curativos.
 Programa contra o tabagismo.
 Cartão do SUS.
 Teste do pezinho.
 Teste rápido.
 Acompanhamento de hipertenso.

Unidade Básica de Saúde Nova Londrina

O UBS – Nova Colina atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Médicos: 02 clínico geral.
 01 Dentista.
 Programa saúde da família com 02 equipes.
 Palestras.
 Visitas domiciliares.
 Realiza coleta de preventivo.
 Trabalha com o sistema de regularização.
 Sala de vacinação.
 Realiza curativos.
 Programa contra o tabagismo.
 Cartão do SUS.
 Acompanhamento de hipertenso.

Unidade Básica de Saúde Adolfo Rohl

O UBS – Adolfo Rohl atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Tratamento de tuberculose.
 Tratamento de.
 Programa saúde da família com 02 equipes.
 Palestras.
 Visitas domiciliares.
 Realiza coleta de preventivo.
 Trabalha com o sistema de regularização.
 Sala de vacinação.
 Realiza curativos.
 Programa contra o tabagismo.
 Cartão do SUS.
 Acompanhamento de hipertenso.

Unidade Básica de Saúde BNH

O UBS – BNH atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Teste rápido.
 Programa saúde da família com 03 equipes (Médicos, enfermeiros, agentes de saúde)
 Visitas domiciliares.
 Realiza coleta de preventivo.
 Trabalha com o sistema de regularização.

Sala de vacinação.
 Realiza curativos.
 Programa contra o tabagismo.
 Cartão do SUS.
 Acompanhamento de hipertenso.
 Acompanhamento de Pré-natal.

Unidade Básica de Saúde CEO

O UBS – CEO atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Atendimento: Extração, obstrução, profilaxia e orientações escolares.
 Atendimento especializado: Odontopediatria, entodontia, atendimento ao PNE.
 Atendimento hospitalar: cirurgia odontológica.

Unidade Básica de Saúde SAE/DST/AIDS

O UBS – SAE/DST/AIDS atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Atendimento ao portador de DST/HIV/AIDS/Hepatites virais.
 Atendimento especializado de infectologia.
 Orientação psicológica.
 Atendimento de Serviço Social.
 Atendimento de enfermagem.
 Realização de campanhas e palestras.
 Dispensação de medicação (farmácia).
 Capacitação: Assistente Social, Psicólogo e enfermeiro.
 Acompanhamento de Pré-natal.

Unidade Básica de Saúde CECI CUNHA

O UBS – CECI CUNHA atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Atendimento a saúde da mulher
 Atendimento especializado de ginecologia.
 Atendimento especializado em gestante de alto risco.
 Atendimento de preventivo.
 Mamografia.

Unidade Básica de Saúde PASI

OPASI atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Atendimento DE 260 idosos, sendo 10 deles no CRAS.
 Atendimento de fisioterapia.
 Atendimento de hidroterapia.
 Encaminhamentos e orientações de diversas patologias relacionadas ao idoso.
 Realização de campanhas educativas de atenção ao idoso.

Unidade Básica de Saúde CER (CENTRO DE REABILITAÇÃO)

O CENTRO DE REABILITAÇÃO (CER) atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Reabilitação física e auditiva.
 Atendimento especializado em fisioterapia.
 Atendimento especializado em fonoaudiologia.
 Encaminhamento para aquisição de **órtese e prótese**.
 Encaminhamento para aquisição de meios de locomoção.
 Atendimento de enfermagem com pacientes ostomizados.

Unidade Básica de Saúde CAPS

OCAPS atualmente com os seguintes serviços e profissionais:

Atendimento a saúde mental.
 Visitas domiciliares supervisionadas.
 Oficina de artesanatos.
 Atendimento especializado em psiquiatria.
 Atendimento especializado em psicologia.
 Atendimento em serviço social.
 Atendimento de enfermagem.
 Paciente período integral fornecendo 03 alimentações diárias.

ORIENTAÇÃO PERMANENTE

Orientações.
 Capacitações.
 Treinamentos relacionados às divisões de saúde.

Hospital Municipal

O Hospital Municipal oferece atualmente os seguintes serviços, e conta com os profissionais:

Médicos: atendimentos de urgência e emergência (várias especialidades).
 Exames laboratoriais: atende somente pacientes que estão internados ou em observação.
 Ultrassonografia: é realizado agendamento para fazer o exame no hospital.
 Raio X: E agendado e realizado no hospital.
 Programas: atende somente os programas direcionados a hospital.
 Vacinas: Somente as vacinas de recém-nascidos da maternidade do hospital.

UBS – Exposição

Médicos: 04 clínico geral.
 PSF
 04 enfermeiros.
 Acompanha pré-natal.
 Preventivo.
 Teste rápido

5.3.3 Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social segue as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, para implantação e implementação dos programas do governo federal, de quem recebe recursos para administrar diversos programas sociais, com a contrapartida do Município. Segue abaixo, o quadro demonstrativo dos serviços oferecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).

Quadro demonstrativo I
Dos serviços oferecidos pela SEMAS

Programas oferecidos pela SEMAS	Local	O que é:	O que faz
Setor de Serviço Social	SEMAS	É responsável pelo acolhimento dos usuários da Assistência Social, participa da execução de políticas públicas, programas sociais voltados para o bem-estar coletivo integrando o indivíduo a sociedade.	Serviços oferecidos: Escuta de denúncias; visitas domiciliares; benefícios eventuais para famílias em situação de extrema pobreza: com cestas básicas, passagem e urna mortuária; agendamento e orientação do BPC e programa minha casa minha vida.
Cadastro Único	SEMASCAS	Permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias, trazendo informações de todo o núcleo familiar, das características do domicílio, das formas de acesso a serviços públicos essenciais e, também, dados de cada um dos componentes da família. Documentos necessários para fazer o cadastro: CPF; RG; T.E; Certidão de casamento; cert. Nascimento; carteira de trabalho; comprovante de residência e comprovante de renda familiar.	É um instrumento que identifica e caracteriza as famílias de baixa renda, para participar dos programas sociais do Governo federal, como: Bolsa família; minha casa minha vida; PRONATEC; inscrições em concursos públicos no âmbito federal; tarifa social de energia elétrica (Eletrobrás), dentre outros.
Bolsa Família	SEMAS/CRAS	É um programa de transferência direta de renda que beneficia famílias em situação de pobreza e de extrema pobreza em todo país.	São beneficiários do bolsa família: famílias de extrema pobreza com renda familiar per capita inferior a 70,00 mensais, e as famílias pobres com renda familiar per capita inferior a 154,00 mensais.
BPC -benefício de prestação continuada	SEMAS	É um documento individual, não vitalício e intransferível, que garante a transferência mensal de um salário ao idoso, com 65 anos ou mais, e à pessoa com deficiência (com qualquer idade).	Para receber o BPC é necessário: ✓ Comprovar não possuir meios de garantir o próprio sustento, nem tê-lo provido por sua família. Ter renda mensal familiar <i>per capita</i> inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente.
Passe Livre	SEMAS	Tem direito a passe livre interestadual toda pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e com renda individual de até 2 (dois) salários mínimos	São documentos necessários: RG e comprovante de renda ou, quando não tiver comprovante de renda, carteirinha do idoso emitida pela SEMAS.
CCI - Centro de Convivência do Idoso		Tem como objetivo melhorar a autoestima da pessoa idosa e promover sua inserção na sociedade, desenvolvendo ações e serviços específicos.	As ações e serviços realizados no Centro de Convivência do Idoso em Ji-Paraná, são: aulas de ginásticas, hidroginástica, fisioterapia, alfabetização, aferimento de pressão do idoso, atividades festivas (incluindo o baile todas as sextas-feiras), serviços de acompanhamento social, distribuição de cestas básicas em casos de emergenciais, verificando de denúncia de violência e abuso aos direitos do idoso.

Casa Dos Conselhos	Rua 22 de Novembro, 1045, bairro Casa Preta	É o local onde os Conselhos Municipais de Assistência Social, Direitos da Criança e do Adolescente, da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência Física, desenvolvem suas atividades.	O Conselho Municipal de Assistência Social foi criado pela Lei nº 1961/09, é um órgão deliberativo colegiado, paritário, de caráter permanente e de âmbito municipal, vinculado a SEMAS, responsável pela coordenação da Política Municipal de Assistência Social. O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA foi criado através da Lei Municipal nº 311/90 alterada pela Lei nº 2472/13, é um órgão deliberativo e controlador das ações em todos os níveis, tendo varias competências com relações aos direitos da criança e do adolescente no Município. Conselho Municipal da Pessoa Idosa – CMPI, foi criado através da Lei Municipal nº 939/99, com varias atribuições dentre elas formular diretrizes para o desenvolvimento das atividades de proteção e assistência que município deve prestar aos idosos.
Conselho Tutelar	1º e 2º distrito	O Conselho Tutelar é a principal instancia de defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes atuando em nível de municipal.	Tem como objetivo principal <i>zelar, orientar, encaminhar, definir, fiscalizar</i> e tomar as primeiras providencias quando crianças e adolescentes estiverem em situação de risco pessoal e social, Ji-Paraná conta com dois Conselhos Tutelares para atender a população, sendo um no 1º Distrito e outro no 2º Distrito.
PAA - Programa de Aquisição de Alimentos	Feirão do Produtor (toda 3ª feira)	É um programa de governo federal que colabora com o enfrentamento da fome e da pobreza no Brasil e, ao mesmo tempo, fortalece a agricultura familiar, através da comercialização que favorecem a aquisição direta de produtos de agricultores ou de suas organizações.	Os cadastros das entidades e o repasse dos alimentos as entidades são feitos pela SEMAS.

Quadro demonstrativo II
Proteção social básica e proteção social especial

Assistência Social em Ji-Paraná	
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	Objetiva a prevenção de situação de riscos por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Atua por intermédio de diferentes unidades, dentre elas destacam-se os CRAS-Centro de Referencia de assistência Social que executa serviços de proteção básica, organiza e coordena a rede de serviços de políticas de assistência social.
SERVIÇOS OFERECIDOS PELOS CRAS	
PAIF	Cuida das famílias em situação de vulnerabilidade social, visando: ✓ Fortalecer a função de proteção das famílias; ✓ Promover o acesso e usufruto de direitos; e ✓ Contribuir para a melhoria da qualidade de vida.
PRONATEC	São cursos de formação inicial continuada, voltados para inserção no mercado trabalho, com duração mínima de 160h. Os cursos são gratuitos e os beneficiários recebem alimentação, transporte e materiais. Em Ji-Paraná, o SENAC, SENAI e IFRO atendem pelo PRONATEC. São pré-requisitos para participar do programa: idade a partir dos 15 anos e estar cadastrado no CADÚNICO.
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS (SCFV) PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS	É um serviço ofertado na Proteção Social Básica, através dos CRAS, com foco na constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades desta faixa etária.
Assistência Social em Ji-Paraná	
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	A Proteção Social Especial destina-se a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal ou social, cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados. O CREAS coordena e oferta serviços especializados e continuados a famílias e indivíduos em situação de ameaça ou violação de direitos (violência física, psicológica, sexual, tráfico de pessoas, etc.).
SERVIÇOS OFERECIDOS PELO CREAS	
PAEFI	É um Serviço de Proteção e Atendimento Especializado que oferece atendimento a indivíduos e famílias em diversas situações de violação de direitos, como violência; afastamento do convívio familiar; trafico de pessoas; situação de rua; mendicância; abandono; vivencia de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual ou raça/etnia e outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações.

LIBERDADE ASSISTIDA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMUNITÁRIO	É uma medida socioeducativa, a ser cumprida em meio aberto, isto é, sem que o adolescente tenha privação de sua liberdade, prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, aplicável aos adolescentes considerados autores de atos infracionais.
ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL (ABRIGO MUNICIPAL)	Tem como público alvo as crianças e adolescentes que se encontram em situação de ameaça, necessitando de serem retirados de seu núcleo familiar ou comunitário. Tem como objetivos: <ul style="list-style-type: none"> ✓ Atender crianças e adolescentes “provisoriamente” em situação de risco pessoal e social. ✓ Estimular o retorno as famílias em situação de risco, através de atendimento e acompanhamento psicológico e social. ✓ Dar proteção e segurança a essas crianças enquanto estão abrigadas. ✓ Oferecer acompanhamento escolar e de saúde.

Quadro demonstrativo III

Atividades e ações desenvolvidas pelos CRAS em Ji-paraná

CRAS – Jardim dos Migrantes

Local de funcionamento	Serviços oferecidos em 2014
CRAS J.M	<p>Projeto saúde do homem;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Apresentações do CRAS mensalmente; • Atividades com adolescente em situação de vulnerabilidade e risco social; • Atividades com idosos; • Oficinas tais como: corte e costura, lingerie, crochê, pintura em tecido, bordados em chinelos e bordados em fitas; <p>Projeto: Troca de saberes – curso de corte de costura, crochês, bordados em chinelos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Grupo de treinamento de habilidades sociais para adolescentes; • Atendimento em grupo com adolescentes de 15-17 anos referenciados pelo CRAS através de vivências (técnicas, dinâmicas), workshops, palestras, oficinas e momentos de convivência. • Grupo de treinamento de habilidades sociais para adultos; • Atendimento em grupo com adultos a partir de 18 anos referenciados pelo CRAS através de vivências (técnicas, dinâmicas), workshops, palestras, oficinas e momentos de convivência. • Grupo de idosos; • Palestras com estagiarias e atividades com fisioterapeutas.

Local de funcionamento	Serviços oferecidos em 2015
CRAS J.M	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentações do CRAS mensalmente; • Atividades com adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social; • Atividades com idosos; • Oficinas tais como: corte e costura, lingerie, crochê, pintura em tecido, bordados em chinelos e bordados em fitas.

CRAS – São Francisco

Atividades realizadas no ano de 2014

FORMULARIO 1 - RELATORIO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS DE 2014

Nome da Unidade: CRAS- Centro de Referencia da Assistência Social - São Francisco

Endereço: Rua Calama, 913-Bairro Duque de Caxias-(069)3423-0053.

Município: Ji-Paraná-RO

Bloco1-Famílias em acompanhamento pelo PAIF	
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF.	
A.1. Total de acompanhamento pelo PAIF	
A.2. Novas famílias em inserida no acompanhamento pelo FAIF durante o mês de referência	
B. Perfil de famílias inserida em acompanhamento no PAIF ,no mês	
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	
B.2. Famílias beneficiaria do Programa Bolsa Família	
B.3. Famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família ,em descumprimento de condicionalidade	
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	
B.5. Famílias com crianças/adolescentes no PETI	
B.6. Famílias com adolescentes no Projovem adolescentes	
B.7 Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	
B.8.Famílias com criança ou adolescentes em serviço de acolhimento	
Bloco 2-Atendimentos individualizados realizados noCRAS	
C.Volume de atendimento individualizados no CRAS	
C.1.Total de atendimentos individualizados realizados , no mês	
C.2.Famílias encaminhadas para inclusão no cadastro Único	
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no cadastro Único	
C.4. Individuo encaminhados para acesso ao BPC	

C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	
C.6. Visitas domiciliares realizadas	
Bloco3- Atendimentos coletivos realizados no CRAS	
D.Volumes do Serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos	
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	
D.2.Crianças em serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos para crianças ate 6 anos	
D.3. Crianças /Adolescentes em Serv.de Conv. E fort. de vínculos para crianças/adolescentes de 6 a15anos	
D.4 Jovem em serviços de convivência e fortalecimento de vínculos para jovem de 15 a 17 anos	
D.5.Idosos em Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos para idosos	
D.6.Pessoas que participaram de palestra oficina e outras atividades coletivas de caráter não continuado	
D.7. Pessoas com deficiência, participando dos serviços de Convivência ou dos grupos doPAIF	
De Janeiro a Abril de 2014	
-acolhida	
-orientação	
-acompanhamento	
-oficina de manicure	
-crochê em barbante	
-pintura em tecido	
De Maio a Agosto de 2014	
-acompanhamento familiar	
-acolhida	
-orientação	
-informação	
-maquiagem	
-crochê em barbante	
-oficina de capoeira	
-oficina de manicure	
-corte e penteado	
-massas	
-decoupage	
De Setembro a Dezembro de 2014	
-acolhida	
-orientação	
-acompanhamento familiar	
-prestação de informação	
-oficina de manicure	
-crochê em barbante	
-pintura em tecido	
-karate	
-Pat Work	

CRAS – SÃO FRANCISCOAtividades realizadas no ano de 2015

FORMULARIO 1 - RELATORIO MENSAL DE ATENDIMENTOS DO CRAS DE 2015	
Nome da Unidade: CRAS- Centro de Referencia da Assistência Social - São Francisco	
Endereço: Rua Calama, 913-Bairro Duque de Caxias-(069)3423-0453.	
Município: Ji-Paraná-R	
Bloco1-Famílias em acompanhamento pelo PAIF	
A. Volume de famílias em acompanhamento pelo PAIF.	Total
A.1. Total de acompanhamento pelo PAIF	9.194
A.2. Novas famílias em inserida no acompanhamento pelo FAIF durante o mês de referência	27
B. Perfil de famílias inserida em acompanhamento no PAIF ,no mês	00
B.1. Famílias em situação de extrema pobreza	00
B.2. Famílias beneficiaria do Programa Bolsa Família	17
B.3. Famílias beneficiarias do Programa Bolsa Família ,em descumprimento de condicionalidade	14
B.4. Famílias com membros beneficiários do BPC	02
B.5. Famílias com crianças ou adolescentes em situação de trabalho infantil	00
B.6. Famílias com criança ou adolescentes em serviço de acolhimento.	00
Bloco 2-Atendimentos individualizados realizados noCRAS	
C.Volume de atendimento individualizado no CRAS	Quantidade
C.1.Total de atendimentos individualizados realizados , no mês	278
C.2.Famílias encaminhadas para inclusão no cadastro Único	37
C.3. Famílias encaminhadas para atualização cadastral no cadastro Único	80
C.4. Individuo encaminhados para acesso ao BPC	00
C.5. Famílias encaminhadas para o CREAS	03
C.6. Visitas domiciliares realizadas	105
Bloco3- Atendimentos coletivos realizados no CRAS	
D.Volumes do Serviços de convivência e fortalecimento dos vínculos	Quantidade
D.1. Famílias participando regularmente de grupos no âmbito do PAIF	9.194
D.2.Crianças em serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos para crianças ate 6 anos	05
D.3. Crianças /Adolescentes de 6 a 15 anos em Serv.De convivência e fortalecimento de vinculo	273
D.4. Adolescentes de 15 a 17 anos em Serviço de convivência e fortalecimento de vinculo	27
D.5.Idosos em Serviços de Convivência e fortalecimento de vínculos para idosos	00
D.6.Pessoas que participaram de palestra oficina e outras atividades coletivas de caráter não continuado	199

D.7. Pessoas com deficiência, participando dos serviços de Convivência ou dos grupos doPAIF	00
De Janeiro a Abril de 2015	
-acolhida	
-orientação	
-acompanhamento familiar	
-prestação de informações	
-oficina de artesanato	
-oficina de Karate	
De Maio a Agosto de 2015	
-acompanhamento familiar	
-acolhida	
-orientação	
-grupo de convivência e fortalecimento de vínculo	
-atendimento individualizados e coletivos	
-oficina de Karate,Jazz,Balé	
-orientação ao usuário	
-prestação de serviços	

CRAS – JK

Local de funcionamento	Serviços oferecidos em 3º quadrimestre de 2014
CRAS - RODA MOINHO	<ul style="list-style-type: none"> • Oficinas de embalagens de presentes; • EVA; • Decopagem; • Salgados; • Grupo de mulheres Vencedoras; • Participação no programa Minha Casa Minha Vida (Visitas, tabulação e análise);
Local de funcionamento	Serviços oferecidos em 1º quadrimestre de 2015
CRAS - RODA MOINHO	<ul style="list-style-type: none"> • Não houveram atividades, devido o espaço físico do CRAS que estava em reforma, e o local onde ficaram neste período não havia espaço adequado para as atividades. • Atendimentos individuais;

Quadro demonstrativo IV Dos recursos

PROGRAMA	GOVERNAMENTAL	NÃO GOVERNAMENTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PAEFI	FEDERAL	-	R\$10.300,00	

L.A	FEDERAL	-	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
CRAS – OS 03	FEDERAL RECURSO	-	R\$36.000,00	
CENTRO DE CONVIVÊNCIA (junto com SCFV)	FEDERAL	-		
SCFV (serviço de convivência e fortalecimento de vínculo)	FEDERAL	-	R\$100.500,00 (TRIMESTRAL)	
BPC	FEDERAL	-		
IGD SUAS	FEDERAL	-		
CENTRO POP	Ainda não ativo, a previsão é de 6.500,00			

5.3.4. Educação

Instituições de Ensino de nível Municipal (urbana e rural)

De acordo com as informações da Secretaria Municipal de Educação –SEMEDno quadro abaixo aponta as escolas municipais Urbanas e Rurais, bem como a demanda atendida e programas e projetos que são oferecidos pela escola.

ESCOLAS RURAIS

Escola Rural	Período de Funcionamento	Projeto e Programas Desenvolvidos
Professor EdsonLopes	Matutino /Vespertino	Horta, Produção de livros com alunos, Programa Mais Educação, Cordel, Futsal, Português e Matemática.
Professor Irineu Antônio Dresch	Matutino/Vespertino	Jornal Escola, Feira Literária,Projeto nosso Ipê,ProjetoUCA,Rádio Escola ,Proerd,Projeto Caderno do Poeta, Hortaa, Mais Educação, GarrafaPets,Leitura e Escrita 1º ano,MatasCiliares .

Nova Aliança	Matutino/Vespertino	Horta na Escola Pintura,Futebol, Recuperação deMananciais.
Pérola	Matutino/Vespertino	Programa Mais Educação Projeto Leitura Projeto Alimentação Projeto Poesia Projeto Higiene
Paulo Freire	Matutino/Vespertino	Projeto de Educação do Campo, Boviniculturne Corte Leiteiro
Barbara Heliadora	Matutino/Vespertino	Horta Escola, Mais Educação Projeto de Interação Escola e Comunidade, Artesanatos. Projeto Páscoa, Esporte e Lazer Projeto Semana da Criança, Projeto Leitura todo dia,Agrocologia,Áreas de conhecimento.
Tupi	Matutino/Vespertino	Jardinagem,Alfabetizando,Tabuada(Jabuada) Cafê com Leitura Mais Educação; Capoeira, Pintura em Tecidos,Campos do Conhecimento, Dança.
SãoGabriel	Matutino/Vespertino	Horta e Musica,Esporte,Mais Educação, Projeto de Leitura,Sarau de Poesias.
Antônio Prado	Matutino/Vespertino	Horta,JornalToda Noticia, Projeto Bioma Amazonas,Soletando,Campeonato de Tabuada,Mercadinho.
Ulisses Matosinho P. de Pontes	Matutino/Vespertino	JEPP(Sebrae) MaisEducação,UmaLeituraqueabreosolhos,RadioEscola,Festa da Primavera,Pirâmidedo Sucesso, Sala do AEE, A Magia de ler,escrever e recontar Páscoa Compartilhada.
Escola Urbana	Período de Funcionamento	Projeto e Programas Desenvolvidos
Parque dos Pioneiros	Matutino/Vespertino	
Ruth Rocha	Matutino/Vespertino	
Adão Lamota	Matutino/Vespertino noturno	Programa Mais Educação
Jamil Vilas Boas	Matutino/Vespertino	Programa Mais Educação Laboratório de Informática Projeto de Leitura Aluno Destaque
Jandineicella	Matutino/Vespertino	Projetos Pedagógicos Projeto (Quem Sou) Projeto e eventos dias das Mães Projeto Festa dias das Mães Projeto Família na Escola Projeto Reciclar,Matemática e Feira do conhecimento,Projeto Leitura e Baile Cultural.
Almir Zandonade	Matutino/Vespertino	
Celso Rocco	Matutino/Vespertino	Recuperação Paralela, Projeto Leitura e Alfabetização Projeto horta e Meio Ambiente Projeto de Valores Éticos Projeto de Oficina de Mais Educação Projeto de Artes,jogos e Brincadeiras Projeto de Flautas e Jornal.

Observação: segundo informações da SEMEC, está previsto a construção de 01 Centro de Educação Infantil no Bairro Bosque dos Ipês, e 01 Escola de Ensino Fundamental, no bairro Copas verdes, que fica próximo ao bairro Bosques dos Ipês.



Estado de Rondônia
Prefeitura de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Educação
Superintendência de Gestão Escolar



Ord	Escola	Séries/anos oferecidos(as)	Turno de funcionamento	Telefone
01	E.M.E.I.F. Adão Valdir Lamota	1º ao 5º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	3424 1136
		EJA – 1ª a 4ª série e 5ª a 8ª serie	Noturno	
02	E.M.E.I.F. Almir Zandonadi	1º ao 5º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	3416 4153
03	E.M.E.I.F. Celso Augusto Rocco	1º ao 5º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	3424 0172
04	E.M.E.I.F. Jamil Vilas Boas	1º ao 5º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	3416 4146
05	E.M.E.I.F. Jandineicella	1º ao 5º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	3416 4155
		EJA – 1ª a 4ª série e 5ª a 8ª serie	Noturno	
06	C.M.E.I.E.F. Maria Antônia	1º ao 5º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	3421 3323
07	C.M.E.I.E.F. Menino Jesus	1º ao 5º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	3424 4757
08	C.M.E.I.F. Parque dos Pioneiros	1º ao 5º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	3424 1313
09	C.M.E.I.F. Ruth Rocha	1º ao 5º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	3424 4623
		EJA – 5ª a 8ª serie	Noturno	

10	E.M.E.F. Antônio Prado	1º ao 9º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	9320 8726
11	E.M.E.F. Bárbara Heliodora	1º ao 9º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	9977 8826
12	E.M.E.F. Nova Aliança	1º ao 9º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	8119 4508
13	E.M.E.F. Paulo Freire	1º ao 9º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	8102 5382
14	E.M.E.F. Pérola	1º ao 9º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	9248 5826
15	E.M.E.F. Prof. Edson Lopes	1º ao 9º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	9966 0370
16	E.M.E.F. Prof. Irineu Desch	1º ao 9º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	9994 5245
17	E.M.E.F. São Gabriel	1º ao 9º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	9906 1550
18	E.M.E.F. Tupi	1º ao 9º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	9956 7775
19	E.M.E.F. Ulisses Matosinho P. Pontes	1º ao 9º ano Fundamental Regular	Matutino e vespertino	9966 0693

À seguir, as escolas que oferecem EJA – Educação de Jovens e Adultos através do Seriado:

Escola	Atendimento	Horário
CEEJA	MODULAR Seriado 7º e 8º EF 1º ao 3º EM	NOTURNO
31 DE MARÇO	Seriado 1º ao 3º EM	NOTURNO
ALUIZIO FERREIRA	Seriado 1º ao 3º EM	NOTURNO
JOSE FRANCISCO	Seriado 1º ao 3º EM	NOTURNO
JUSCELINO K. DE OLIVIERA	Seriado 7º e 8º 1º ao 3º EM	NOTURNO
LAURO BENNO	Seriado 5º ao 8º EF 1º ao 3º EM	NOTURNO
RIO URUPA	Seriado 7º e 8º EF 1º ao 3º EF	NOTURNO
CEL. JOTGE TEXEIRA	Seriado 2º EM	NOTURNO

OBS: A matrícula do MODULAR - Semipresencial é realizada durante todo ano letivo.

5.3.5 – FUNDAÇÃO CULTURAL

A seguir, dados referentes às atividades (programas e projetos) que são oferecidos na FUNDAÇÃO CULTURAL no Município de Ji-Paraná:

Local	Programa/Projeto	Atendidos Mensalmente
Teatro	Ballet	342
Escola de música (Walter Bartolo)	<ul style="list-style-type: none"> • Aulas de música; • capoeira; • dança; • ballet 	320 15 60 340
Casa do artesão	Cursos de artesanatos	330
CEDEL	Dança	100
Praça JD dos Migrantes	Dança	80

5.3.6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO

Quanto a Secretaria de esporte, a informação que tivemos, é que não tem nenhum projeto em andamento, e que estão em processo de tramitação para contratação de estagiários remunerados, para melhor atender e assim que serem contratados, serão iniciadas as escolas de iniciação esportivas.

6. FOCO DE INTERVENÇÃO E PROBLEMÁTICA ENCONTRADA

Durante o mapeamento da Situação dos adolescentes autores de atos infracionais e de seus familiares acompanhados pelo Programa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade baseado nos dados referente ao ano de 2014, foram detectadas algumas dificuldades e problemáticas.

Recursos Humanos:

- Carência de profissional suficiente para atender a demanda (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço à Comunidade); sendo apenas uma equipe técnica e quando algum profissional entra de férias ou está de atestado os programa ficam descobertos;

Recursos Institucionais físicos:

- Ausência de transporte disponível todos os dias para o acompanhamento dos adolescentes nas instituições onde prestam serviços comunitários e onde estão realizando atividades esportivas e/ou profissionais;

Operacionalização das Medidas Socioeducativas

- Dificuldade em realizar os encaminhamentos para instituições parceiras para execução da medida socioeducativa de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC), devido a recusa destas.

Elaboração e Execução do Plano Individual de Atendimento - PIA

- O número de técnicos para atender dois programas (PSC e LA) não é suficiente para a elaboração em tempo hábil (15 dias após a chegada do adolescente ao programa);

Ausência de participação da rede no processo de elaboração e execução do PIA.

Articulação em rede

- Ausência de esclarecimento sobre a função de cada serviço e entidade que forma a redesocioassistencial no município de Ji-Paraná.

Ações de Fortalecimento de Vínculo

- Dificuldade em trabalhar o fortalecimento de vínculo com a família do adolescente tanto por parte da equipe quanto pela adesão da família.

7- FINANCIAMENTO

A garantia de orçamento para a política de implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo é primordial para que ele possa ser efetivado e para que tenha continuidade. Sendo assim, o acompanhamento da elaboração, da aprovação e da execução das peças orçamentárias do município deve constar das ações do plano. Acompanhar o Planejamento Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei de Orçamento Anual – LOA no intuito garantir a previsão de orçamento para alcançar os objetivos pretendidos.

O MDS repassa regularmente recursos ao município para a execução do Serviço de Proteção Social a adolescente em cumprimento de Medidas em Meio Aberto. Mais recentemente, a gestão da Subsecretaria de Proteção Social Especial da SMDS assinou Termo de Aceite para expansão e qualificação desse serviço, conforme previsto na Resolução nº 18, de 05 de junho de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social.

Para além do financiamento direto da Política de Assistência Social, devem ser previstos recursos das outras políticas setoriais, já que o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas necessita de ações nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte e lazer, trabalho, entre outras.

A lei federal nº 12.594/2012 ainda aponta outras fontes de financiamento tais como: Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD) e Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), bem como dos Conselhos de Direitos da Criança, que devem definir anualmente percentuais de recursos dos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a serem aplicados no financiamento das ações previstas nesta Lei, em especial para capacitação, sistemas de informação e de avaliação. O Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMADCA poderá financiar ações inovadoras ou ações extraordinárias quando for identificado como necessário, conforme diagnóstico que assim aponte, desde que a municipalização do atendimento socioeducativo se configure como uma das linhas de ação e esteja incluído no Plano de Ação e de Aplicação do CMDCA – Ji-Paraná.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme previsto no Art. 18 da Lei Federal nº 12594/2012, a União, em articulação com o Estado e o Município, realizará avaliações periódicas, com intervalos não superiores a 03 anos, a fim de verificar o cumprimento das metas estabelecidas e elaborar recomendações aos gestores e operadores dos sistemas. Devem participar desse processo de avaliação representante do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos Conselhos Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá formar uma comissão de Atendimento Socioeducativo com objetivo de realizar ações de fiscalização e de controle social, a fim de contribuir na implementação do plano. São atribuições da comissão:

Divulgar o Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo no Município de Ji-Paraná;

Mobilizar as entidades do sistema de garantia de direitos e a sociedade civil organizada para participação no processo de monitoramento e avaliação do Plano Decenal;

Realizar audiência pública com o objetivo de avaliar o processo de municipalização do atendimento socioeducativo. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA Ji-Paraná, enquanto instância deliberativa do presente plano deve envidar esforços no controle social e na convocação de gestores e demais atores sociais elencados para comprometê-los no enfrentamento das violações de direitos e na garantia do orçamento necessário à operacionalização do presente plano.

8.1 Avaliação

De acordo com o art.19 da Lei Federal nº 12.594/2012, os objetivos da avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo são os seguintes:

Contribuir para a organização da rede de atendimento socioeducativo;

Assegurar conhecimento rigoroso sobre as ações do atendimento socioeducativo e seus resultados;

Promover a melhora da qualidade da gestão e do atendimento socioeducativo;

Disponibilizar informações sobre o atendimento socioeducativo.

EIXOS OPERATIVOS: METAS, PRAZOS E RESPONSÁVEIS

4.1 EIXO 1 – GESTÃO DO SINASE

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1ª	2ª	3ª	
1. Implantação e Implementação da política de cofinanciamento	1.1 Destinar recursos para a implementação das ações da política de atendimento socioeducativo no município, por meio de recursos do orçamento dos órgãos públicos responsáveis.	x	x	x	Secretaria de administração e finanças/ SEMAS/ CMDCA
	1.2 Garantir nos PPA, LDO e LOA que os objetivos e metas do referente Plano sejam contemplados.	x	x	x	Secretaria de administração e finanças/ SEMAS/ CMDCA
2. Instituir o Sistema Municipal de Avaliação e Acompanhamento do Sistema socioeducativo	2.1 Implantar o SIPIA-SINASE, no âmbito municipal, e sua integração com os sistemas de informação das políticas setoriais: Educação, Saúde, Assistência Social, Trabalho e emprego, Cultura, Esporte e Lazer, Habitação entre outras.	x	x	x	Executivo Municipal SEMAS (CREAS)/ CMDCA

3. Implantação e Implementações das Políticas Setoriais que atuam no Sistema Socioeducativo	3.1 Garantir a inserção e a permanência do adolescente que cumpre MSE na Rede Escolar, sendo observado a sua situação de vulnerabilidade pessoal e social.	x	x	x	SEMAS (CREAS)/CMDCA/SEMED/CRE/conselhos tutelares e órgãos envolvidos.
	3.2 Garantir a inserção e a permanência do adolescente que cumpre MSE em cursos de Educação profissional e tecnológica, adaptados e a habilidade deste público.	x	x	x	Todos os órgãos envolvidos no cumprimento da medida
	3.3 Aderir à Política Nacional de Atenção a Saúde do Adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, garantindo acesso à rede pública de saúde.	X	x	x	Secretaria de Saúde/ Semas (CREAS) e órgãos envolvidos.
	3.4 Implementar e manter políticas públicas e ações específicas voltadas para o tratamento de drogadição e patologias de saúde mental de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.	x	x	x	Secretaria de Saúde/ Semas (CREAS) e órgãos envolvidos.
	3.5 Garantir a acessibilidade dos Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto à rede de esporte e lazer, oferecendo estrutura para a efetiva participação nas atividades esportivas.	x	x	x	Secretaria de Esporte/ Semas (CREAS) e órgãos envolvidos.
	3.6 Estabelecer um fluxo de comunicação entre a medida de privação de liberdade e as de meio aberto, sobretudo, quando o adolescente progride ou regride na medida.	x	x	x	Semas (CREAS) e SEJUS
	3.7 Promover seminários intersetoriais, campanhas educativas na mídia, materiais informativos, fórum para discussão e orientação sobre o tema, envolvendo os adolescentes e demais atores do sistema socioeducativo.	x	x	x	Todas as secretarias/ conselhos de direitos e órgãos envolvidos nas MSE.

3. Qualificação do Atendimento Socioeducativo: Da Infraestrutura	3.1 Garantir a permanência de um veículo próprio na Sede do Programa de cumprimento das MSE para agilizar os atendimentos em tempo hábil e realizar os acompanhamentos.	x	x	x	SEMAS (CREAS)
	3.2 Cooperar na implantação de Núcleos de Atendimento operacional integrado (Art. 88, inc.VI) do ECA, com órgãos do Judiciário, Ministério Público, Defensoria, Segurança Pública e Assistência Social, preferencialmente em um mesmo local, para efeito de agilização do atendimento inicial a adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional.	x	x	x	Todos os Órgãos envolvidos no Sistema de Garantia dos Direitos (SGD)
4. Qualificação do Atendimento Socioeducativo: Do Adolescente	4.1 Preservar a integridade física e psicológica dos adolescentes e suas famílias, desde a apreensão até o cumprimento das medidas socioeducativas, por parte dos atores envolvidos com a segurança pública.	x	x	x	Atores envolvidos com a segurança pública.
	4.2 Elaborar e Executar o PIA (Plano Individual de Atendimento), em todas as fases e modalidades do atendimento socioeducativo.	x	x	x	SEMAS (CREAS) Todas as Secretarias Envolvidas.
	4.3 Potencializar a inclusão de adolescentes em cumprimento das medidas de LA e PSC e suas famílias, nos serviços de Convivência e Fortalecimento de vínculos.	x	x	x	SEMAS (CREAS)
	4.4 Garantir a inserção dos adolescentes em cumprimento das medidas de LA e PSC e suas famílias, nas políticas sociais, assegurando o atendimento integrado e intersetorial de acordo com sua situação de risco e vulnerabilidade social.	x	x	x	SEMAS (CREAS)
	4.5 Garantir a matrícula e a permanência do adolescente no Sistema de Ensino, bem como os diferentes níveis e modalidades.	x	x	x	SEMAS (CREAS)/CRE (SEMED/CEEJA/
	4.6 Garantir através da Educação de Jovens e Adultos – EJA o atendimento priorizado dos adolescentes em cumprimento de MSE, desde a matrícula a frequência escolar garantindo a permanência do adolescente na rede de ensino, nas diferentes modalidades.	x	x	x	SEMAS (CREAS)/ CRE (CEEJA)/ SEMED e equipe técnica do Juizado e MP
	4.7 Solicitar junto ao Juizado e Ministério público a colaboração da equipe técnica no acompanhamento escolar junto a Rede de Ensino	x	x	x	SEMAS (CREAS)/ CRE (CEEJA)/ SEMED e equipe técnica do Juizado e MP
	4.8 Assegurar a documentação civil básica dos adolescentes e suas famílias	x	x	x	SEMAS (CREAS)

4.2 EIXO 2 - QUALIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1ª	2ª	3ª	
1. Qualificação do Atendimento socioeducativo conforme os parâmetros do SINASE	1.1 Adequar a estrutura do CREAS (LA e PSC) de acordo com os parâmetros arquitetônicos do SINASE.	x	x	x	Executivo Municipal/Semas
	1.2 Sensibilizar as instituições parceiras na execução das medidas de PSC quanto à oferta de um espaço adequado ao adolescente para o cumprimento da medida.	x	x	x	Todos os órgãos envolvidos
	1.3 Divulgar os parâmetros socioeducativo do SINASE para as instituições parceiras, sobretudo as que acolhem adolescentes para cumprimento da Medida de PSC.	x	x	x	SEMAS (CREAS)/ Conselhos de direitos
2. Qualificação do Atendimento socioeducativo: Dos Operadores do SINASE	2.1 Ampliar o número de servidores efetivos (Assistente Social, Pedagogo, Psicólogo e Educadores Sociais), através da realização de concurso público com vista a continuidade das ações e atividades desenvolvidas no Programa Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade.	x	x	x	Executivo Municipal/ SEMAS
	2.2 Investir na formação inicial e continuada dos Operadores do Atendimento Socioeducativo e trabalhadores da área que atuam direta ou indiretamente com os adolescentes em cumprimento de MSE e seus familiares.	x	x	x	Executivo Municipal/ SEMAS/ CMDCA Sistema de Garantia dos Direitos (SGD)

4.3 EIXO3 – PARTICIPAÇÃO E AUTONOMIA DO ADOLESCENTE

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1ª	2ª	3ª	
1. Implantação de instrumentos de participação que fortaleçam o controle social	1.1 Fomentar a participação dos adolescentes em cumprimento de MSE no Conselho Municipal da Criança e do adolescente (CMDCA).	x	x	x	SEMAS (CREAS)/ CMDCA
	1.2 Estimular a participação dos adolescentes em cumprimento de MSE nas Conferencias Municipais da Criança e do Adolescente, conforme regimento.	x	x	x	SEMAS (CREAS)/ CMDCA
	1.3 Estimular a participação dos/as adolescentes em cumprimento de MSE nos órgãos colegiados de políticas públicas.	x	x	x	SEMAS (CREAS)/ CMDCA
	1.4 Incentivar a participação autônoma dos adolescentes em cumprimento de MSE na construção e implementação de propostas socioeducativas para a execução das medidas em meio aberto.	x	x	x	SEMAS (CREAS)/ CMDCA Todos os Órgãos envolvidos no Sistema de Garantia dos Direitos (SGD)

4.4 EIXO 4 – FORTALECIMENTO DOS SISTEMAS DE JUSTIÇA E SEGURANÇA

OBJETIVOS	METAS	PERÍODO			RESPONSÁVEIS
		1ª	2ª	3ª	
1. Garantir a t e n d i m e n t o com qualidade aos adolescentes do Sistema Socioeducativo	1.1. Assegurar a construção e instalação de delegacias especializadas para atendimento da Criança e do Adolescente com horário de funcionamento 24 horas.	x	x	x	Secretaria de Justiça
	1.2. Implantar o Sistema de Informação (SIPIA/SINASE) entre os eixos de defesa, controle e promoção da política de atendimento em nível municipal.	x	x	x	Secretaria de Justiça/ SEMAS (CREAS) Todos os Órgãos envolvidos no Sistema de Garantia dos Direitos (SGD)
	1.3. Assegurar a instalação de uma Vara Especializada no Município para o atendimento da demanda da Criança e do adolescente.	x	x	x	Secretaria de Justiça
	1.4. Assegurar a instalação de Promotoria da Infância no Município.	x	x	x	MP/RO Regionalização
	1.5. Integração entre o trabalho das equipes técnicas da justiça da Infância e da juventude, do Ministério público e os serviços de atendimento socioeducativo no município.	x	x	x	Vara da Infância/MP/ Defensoria/SEMAS (CREAS)

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília – DF – 05 de Outubro de 1988. 35ª edição atualizada em 2012.

_____. **Estatuto da Criança e do adolescente – ECA**. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília DF, 1990

_____. **Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE**. Lei Federal Nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012.

_____. **CONVENÇÃO SOBRE OS DIREITOS DA CRIANÇA**. Decreto nº 99.710, de 21 de novembro de 1990.

_____. **Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Diretrizes e eixos operativos para o SINASE. Brasília: 2013

_____. **Plano Nacional de Promoção, Defesa e Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Brasília: 2006.

_____. **Plano Decenal de Atendimento Socioeducativo do Estado de Rondônia. 2014 a 2025 - Porto Velho - RO**

_____. **Relatório Anual das Medidas Socioeducativas de Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida**. Ji-Paraná-RO. 2014.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

As Contribuições e Sugestões a serem acrescentadas ao **Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto Prestação de Serviço à Comunidade e Liberdade Assistida**, podem ser enviadas para o endereço eletrônico:

- Email: liberdadeassistidajp@gmail.com

- TELEFONE: 3411-4214 (falar com Margarete, Ana Paula e/ou Fábio)

Sangue é vida!

De: _____
Para: _____

PARA DOAR, É PRECISO:

Ter mais de 18 e menos de 60 anos;

Peso superior a 50 Kg;

Se homem, deve ter doado há mais de 60 dias;

Se mulher deve ter doado há mais de 90 dias, não estar grávida, não estar amamentando, já terem se passado pelo menos 3 meses de parto ou aborto;

Se você não teve malária ou esteve em região de malária nos últimos 6 meses;

Se você não tem tatuagens recentes (menos de 1 ano);

Se você não ingerir bebidas alcoólicas nas 24h que antecedem a doação;

Doe sangue você também!



Cidade Limpa é Cidade Desenvolvida



Colabore com o serviço de coleta de lixo domiciliar.

Coloque o lixo de sua casa em sacolas apropriadas.

Deixe o lixo devidamente acondicionado.

Coloque o lixo em lixeiras próprias para este fim.

